



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015 Nº 2839 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	18
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	33
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública.....	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	38
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem. Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	40
Prefeituras Municipais do Interior	
Cameras Municipais do Interior.....	43
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.351, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 340.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014, alterado pela Lei 3.521 de 18 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			240.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	40.000,00
		445042	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335041	0100	50.000,00
	TOTAL			R\$ 340.000,00



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			40.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			300.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	300.000,00
TOTAL				R\$ 340.000,00

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2015, ALVARO HUMBERTO PARAGUASSU CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico de Administração e Finanças, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2015, ALVARO HUMBERTO PARAGUASSU CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico de Administração e Finanças, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IZAIAS DA VEIGA PESSOA, AGENTE PENITENCIÁRIO e SÉRGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de MANAUS/AM, no período de 11 de março de 2015 a 13 de março de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme Determinação Judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSE DIAS DE CASTRO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de junho de 2015 a 14 de julho de 2015, a fim de participar da 1ª Instrução de Nivelamento e Conhecimento da força Nacional 2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 26 de julho de 2015 a 28 de julho de 2015, a fim de 58º Reunião Técnica do Grupo de Educação Fiscal, com ônus para o FUNDEB - Fonte de Recurso 118.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de POLIANE REIS DA CUNHA, TEC. LABORATÓRIO, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 23 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2015, a fim de Participar da Capacitação do Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL no módulo Animal/vertebrados e controle de qualidade analítica (tuberculose e Leishmaniose Humana), com ônus para Fonte 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de agosto de 2015 a 6 de agosto de 2015, a fim de Participar do Seminário Nacional de planejamento Integrado dos Componentes do SNA e Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA, CONSELHEIRA/CES-RO e ELNIR MIGUEL DA SILVA, SECRETARIA/EXECUTIVA/CES/RO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2015, a fim de Participar da 2ª Reunião Nacional de Relatório da 15ª Conferência Nacional de Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VIRGINIA MARIA DE AMORIM DE OLIVEIRA, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 19 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015, a fim de participar do Encontro Nacional de Defesa Sanitária Animal - ENDESA 2015, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROBERTO TETSURO NAKAOKA, MÉDICO VETERINÁRIO e VALDIR FRANÇO SOARES, AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de novembro de 2015 a 13 de novembro de 2015, a fim de participar da Oficina de Licenciamento Ambiental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de LONDRINA/PR, no período de 7 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2015, a fim de Representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude Etapa Nacional Juvenil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de LONDRINA/PR, no período de 11 de novembro de 2015 a 16 de novembro de 2015, a fim de Representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude Etapa Nacional Juvenil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ADONIAS DOS SANTOS REIS	SERVIDOR
- ALBERTO NERY BARBOSA	SERVIDOR
- FREDSON DA SILVA MARTINS	SERVIDOR
- GESSICA ALINE EBERT	SERVIDORA
- JOSÉ ALESSANDRO SILVA BEZERRA	SERVIDOR
- JOSE OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDOR
- PAULO CÉSAR GUIMARÃES SIQUEIRA	SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALOÍSIO DE MEDEIROS SOBRINHO, SERVIDOR e CLEIDIMARA ALVES, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MARINGÁ/PR, no período de 11 de novembro de 2015 a 16 de novembro de 2015, a fim de Representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude Etapa Nacional Juvenil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de LONDRINA/PR, no período de 16 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2015, a fim de Representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude Etapa Nacional Juvenil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLAUDIO SHIGERO KAVASAKI	SERVIDOR
- CLEIZE SIMONE TRECE	SERVIDORA
- EDUARDO RIBEIRO	SERVIDOR
- ELCINEY PAES DE CARVALHO	SERVIDOR
- ÉRICA VENTUROSOPINHEIRO	SERVIDORA
- FRANCE ABREU LIMA	SERVIDOR
- JOÃO BOSCO DE ASSIS	SERVIDOR
- JOSUÉ JOSÉ DE CARVALHO FILHO	SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANALUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 18 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2015, a fim de Representar o Estado de Rondônia na Reunião do Colóquio Desafios Curriculares do Ensino Médio, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DELMARISE MENDES MOTTA CATANHEDE, DATILOSCOPISTA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015, a fim de Participar do Encontro Nacional das Equipes do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural - PNDTR, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, SECRETÁRIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2015, a fim de Participar do III Seminário Nacional Pactuação Federativa no Brasil Sem Miséria, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, PRESIDENTE e UNIVERSALAGOS, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, ambos(as) lotados(as) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONAPREV, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, a fim de Participar da Oficina de Qualificação Profissional da Força de Trabalho dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Produção e Controle de Qualidade de Hemocomponentes, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
- KELLY RÉGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	BIOMÉDICA
- LUCIENE MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICA DE LIBERAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de HUMAITÁ/AM, no dia 17 de novembro de 2015, a fim de Realizar a Verificação In Loco com Relatório sobre a Quadra e a parte Elétrica da Unidade Escolar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	SERVIDORA
- DÊNIS CLEIBRAZ DOS SANTOS	SERVIDOR
- TAÍS GOMES MANVAILER	SERVIDORA
- VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de dezembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, a fim de REPRESENTAR O ESTADO DE RONDÔNIA NA 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

1 DANIEL PIRES DE CARVALHO	MÉDICO PEDIATRA
1 ELOIA DUARTE RODRIGUES	ASSESSORA TÉCNICA
1 MARTA MARIA OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA
1 MIRLENE MORAES DE SOUZA	GERENTE GRECSS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 17 de novembro de 2015 a 21 de novembro de 2015, a fim de Participar do XIV Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos - XIV ENEJA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLAUDEMIR ROQUE	SERVIDOR
- MARCOS AUGUSTO GOMES SUSSUARANA	SERVIDOR
- MARIA JOSINETE BATISTA	SERVIDORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 24 de novembro de 2015, a fim de Participar da Reunião do Pleno do Fórum Nacional de Educação - FNE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, COORDENADORA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO LUÍS/MA, no período de 23 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, a fim de Participar do VII Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de REGINA FÁTIMA CORREIA LIMA, COORDENADORA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2015, a fim de Representar a SESA/UGPES/Coordenação Estadual de Saúde Mental na XVIII Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VILSON DE SALLES MACHADO, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de PARIS/RO, no período de 2 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DA 21ª CONFERÊNCIA DO CLIMA - COP 21, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA SILVA, SERVIDORA, lotado(a) na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de novembro de 2015 a 5 de dezembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AVENILSON GOMES DA TRINDADE, SERVIDOR, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de novembro de 2015 a 19 de novembro de 2015, a fim de Participar da Reunião para tratar de temas ligados à PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANDREA GODINHO FERREIRA, GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2015, a fim de Participar da Reunião Regional da Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde dos Municípios e Capitais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DA OFICINA DE TREINAMENTO PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO SISTEMA E-SNT, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1	ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAÚJO	ENFERMEIRA
1	DHYEIME THAUANA NEVES DE LIMA	ENFERMEIRO
1	KÉZIA VAZ DOS SANTOS CÂNDIDO	ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de THAMY YAMASHITA, MÉDICA PATOLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 17 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016, a fim de Participar do Estágio em Diagnóstico de Biópsia de pré e pós Transplante Renal, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VILSON DE SALLES MACHADO, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BELÉM/PA, no período de 19 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015, a fim de Participação na 12ª Reunião do Fórum dos Governadores, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2015, a fim de Participar da 12ª Assembléia do CONASS - Conselho Nacional de Secretários da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de TADEU SANCHEZ PINHEIRO, CO-PILOTO, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 10 de novembro de 2015 a 13 de novembro de 2015, a fim de Conduzir a aeronave BARON PT-LMU para Manutenção de 100 Horas, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 0226.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2015, a fim de Reunião Técnica do Projeto de Unidade Prisional para o Regime Semiaberto Desenvolvido pelo DEPEN, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARLOS BRANDÃO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, a fim de Participar da 162ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARLOS FERNANDO CERVINO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 8 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATO E CONVÊNIOS, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 30 de novembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, a fim de Participar de Trinamento SEFISC, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUÍZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 2 de dezembro de 2015 a 5 de dezembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DA 29ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - COGEF, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RUI VIEIRA DE SOUZA, ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 20 de novembro de 2015 a 29 de novembro de 2015, a fim de Participar de Reunião Anual da Rede Nacional dos Territórios e do Fórum Internacional de Desenvolvimento Territorial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 7 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, a fim de Participar do Encontro Nacional do Censo Escolar da Educação Básica 2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|---------------------------------------|---|
| - CICERO OSMAR FERREIRA CARNEIRO | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| - LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES | TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA |
| - MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS | COORDENADORA REGIONAL DO CENSO ESCOLAR |
| - MARIA TEREZA P. ASSIS BECCÁRIA | TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA |
| - OTÁCILIO ANTÔNIO DE MELO | COORDENADOR DA ESTATÍSTICA E PESQUISA - CENSO ESCOLAR |
| - OTÁVIO CELESTE MARTINS | COORDENADOR REGIONAL DO CENSO ESCOLAR |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA JOSINETE BATISTA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2015, a fim de Participar de Reunião Técnica com os Secretários de Educação e Gestores Locais das Secretarias Estaduais de Educação Executoras do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0118.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DJANIRA MARIA DA SILVA, SERVIDORA e LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 23 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2015, a fim de Visitar e Conhecer o Projeto da Casa do Ancião, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTBY JUNIOR, ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 14 de dezembro de 2015 a 19 de dezembro de 2015, a fim de Participar do Curso de ITIL v3, COBIT 4.1, com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CRISTIANO LOPES FERREIRA, CORREGEDOR GERAL DO DETRAN/RO, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2015, a fim de Participar da Reunião do RENAVE na Sede da AND, com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 24 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2015, a fim de Representar o Governo do Estado de Rondônia no Pacto pela Reforma do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS, SERVIDOR e JADIR RAFAEL BOLANHA DE AGUIAR, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2015, a fim de Apresentação dos Planos de Trabalhos e Metodologias a serem Utilizados pela FGV na Execução dos Serviços Contratados, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2015, a fim de Apresentação dos Planos de Trabalhos e Metodologias a serem Utilizados pela FGV na Execução dos Serviços Contratados, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALINE GOTTARDI RICCI, SERVIDORA e ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, a fim de Participação no Curso de Módulo de Análise e Classificação de Imagem do CAR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, DIRETOR GERAL, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 27 de novembro de 2015 a 28 de novembro de 2015, a fim de Reunião com a Diretoria da Azul Linhas Aéreas para a Implementação de Novos Voos para o Aeródromo de Ji-Paraná/RO, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ VALTER DA SILVA, MECÂNICO e LINDOVAL RODRIGUES LEAL, PILOTO, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 23 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, a fim de Conduzir a Aeronave CESNA 210K-PREFIXO PT-DPH para Manutenção de 100 Horas, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 0226.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LEANDRO FRANÇA ROSSENDY, 3º SGT BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de junho de 2016 a 3 de setembro de 2016, a fim de Participar do Curso Básico de Inteligência para Sargentos, com ônus de bolsa de estudos e passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 15 de dezembro de 2015 a 19 de dezembro de 2015, a fim de Participar do III Seminário Internacional para Elaboração da Base Nacional Comum, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, VICE-PRESIDENTE, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de novembro de 2015 a 1º de dezembro de 2015, a fim de Representar o CORECON 24ª Região na Qualidade de Delegado-Eleitor Efetivo nas Eleições do Conselho Federal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VLADMIR OLIANI, PRESIDENTE, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 1º de dezembro de 2015 a 5 de dezembro de 2015, a fim de Participar do 3º Encontro Nacional de Juntas Comerciais - ENAJ, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUIZ GOMES FURTADO, PRESIDENTE, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de dezembro de 2015 a 3 de dezembro de 2015, a fim de Participar do Seminário Nacional de Boas Práticas de ATER, com ônus somente de diárias para a EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA, ASSESSORATÉCNICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de dezembro de 2015 a 8 de dezembro de 2015, a fim de Participar da Reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do CONAS - Conselho Nacional de Secretários da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOECIGLEISON BRITO DA SILVA, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE e LUCIAMARIA MARCIANO FREITAS, NUTRICIONISTA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, a fim de Participar da II Reunião Geral do PARA de 2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, GERENTE DE INFRAESTRUTURA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de dezembro de 2015 a 5 de dezembro de 2015, a fim de Participar do 2º Seminário de Engenharia e Arquitetura Prisional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCOS JOSÉ ROCHADOS SANTOS, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de dezembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, a fim de Reunião Conjunta entre o DEPEN/MJ e os/as Secretários/as ou Dirigentes da Administração Penitenciária ou Justiça, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, MOTORISTA e RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 26 de novembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, a fim de Conduzir Caminhão Baú da Frota da SECEL Contendo Artesanatos de Rondônia para a 26ª Feira Nacional de Artesanato - MG, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MÁRCIO ALEX PETRÓ, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de dezembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, a fim de Participar da Reunião do Grupo de Trabalho para Revisão do PNEFA Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VALDIR DO NASCIMENTO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2015, a fim de Participar da Reunião com a Ministra da Agricultura e Abastecimento e Representante do Setor Aquícola, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA, GERENTE DE MODALIDADES TEMÁTICAS E GESTÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, a fim de Representar a Secretaria de Estado da Educação na Reunião Técnica do Fórum Gestão Escolar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA e ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA, AGENTE DE POLÍCIA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 6 de dezembro de 2015 a 13 de dezembro de 2015, a fim de Receber Veículo Especial de vigilância e Inteligência, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA, COORDENADORA ESTADUAL DE SAÚDE DO IDOSO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de dezembro de 2015 a 9 de dezembro de 2015, a fim de Participar do X Colegiado Nacional de Coordenadores de Saúde da Pessoa Idosa, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, SECRETÁRIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 1º de dezembro de 2015, a fim de Participar da Reunião sobre Mobilização Social pela Educação no Ministério da Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BETÂNIA MARIA ZARZUELA ALVES DE AVELAR, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de novembro de 2015 a 2 de dezembro de 2015, a fim de Participar das ações voltadas ao Projeto Recicla Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANDERSON RODRIGUEZ DALAZEN, GERENTE TÉCNICO, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no período de 2 de dezembro de 2015 a 5 de dezembro de 2015, a fim de Participar da Capacitação Metodológica de Assistência Técnica Coletiva e da Reunião do Conselho Nacional do Café, com ônus para a EMATER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA, SERVIDORA, lotado(a) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2015, a fim de Participar do Encontro de Territórios Criativos juntamente com a 7ª Conferência Brasileira de APLs, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROSÉLI OLIVEIRA SOUZA, ASSESSORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de dezembro de 2015 a 5 de dezembro de 2015, a fim de Participar do 2º Seminário de Engenharia e Arquitetura Prisional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, SECRETÁRIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de dezembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, a fim de Participar da Cerimônia de Premiação: Iniciativa Educadores do Brasil e da IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários da Educação - CONSED, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, PROCURADOR e IGOR VELOSO RIBEIRO, PROCURADOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 1º de dezembro de 2015 a 3 de dezembro de 2015, a fim de Compôr comissão para conhecer o modelo das Organizações Sociais que foram implementadas no Estado de Goiás, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VALDEMIR CARLOS DE GÓES, ASSESSORA ESPECIAL III, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de dezembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, a fim de Participar de Reunião Conjunta entre o DEPEN/MJ e os/as Secretários/as Dirigentes da Administração Penitenciária ou Justiça, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SEMÁYRA GOMES MORET, ASSESSORA ESPECIAL III, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de dezembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, a fim de Participar de Reunião Conjunta entre o DEPEN/MJ e os/as Secretários/as Dirigentes da Administração Penitenciária ou Justiça, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCA BATISTA DA SILVA, CONSELHEIRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BELÉM/PA, no período de 25 de novembro de 2015 a 28 de novembro de 2015, a fim de Participar da XLV Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselheiros Estaduais de Educação - FNCE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SANDRO MICHELETTI, PERITO CÍVIL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, a fim de Participar da Primeira Reunião do Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento do sistema de gestão pericial de âmbito nacional a ser utilizado na plataforma SINESP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, COORDENADORA TÉCNICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 1º de dezembro de 2015 a 3 de dezembro de 2015, a fim de Visita Técnica para conhecer o modelo de gestão implementado no Estado de Goiás, por meio de organizações, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA, GERENTE DE MODALIDADES TEMÁTICAS E GESTÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de dezembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, a fim de Participar do Comitê Final de Avaliação e Cerimônia de Premiação da Iniciativa Educadores do Brasil 2015/2016 e do Prêmio Gestão Escolar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELIEZER DE OLIVEIRA, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de PARIS/RO, no período de 2 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, a fim de Participar da 21ª Conferência do Clima - COP 21, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARLOS BRANDÃO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de dezembro de 2015 a 3 de dezembro de 2015, a fim de Participar da Prorrogação da 162ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RUBENS BARROS DO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de dezembro de 2015 a 8 de dezembro de 2015, a fim de Participação no Seminário Investimentos Estrangeiros - Aspectos do Marco Jurídico Nacional e Internacional, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MANUEL ALBERTO MARTINS FIGUEIREDO GREGIO, SERVIDOR e SERVANILO BEZERRA DE OLIVEIRA, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de BARUERI/SP, no período de 27 de novembro de 2015 a 28 de novembro de 2015, a fim de Participar da reunião com a diretoria operacional da Azul Linhas Aéreas a respeito dos terminais que operam no Estado, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SANDRA SARA ANTUNES, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, a fim de Participar da II Reunião Técnica dos Coordenadores Gerais do Panaic, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA, PROCURADORA, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2015, a fim de Participar da Reunião do Grupo Técnico de Trabalho instituído pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA, SERVIDOR e RAFAEL SIMÕES DE SOUSA, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 6 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2015, a fim de Participar do V Semana da Infraestrutura da Internet no Brasil, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA, SERVIDORA e THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, SGT/PM, ambos(as) lotados(as) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de novembro de 2015, a fim de ACOMPANHAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE GOVERNADOR EM CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2922/2015-SEGG, de 26.10.2015 e Ofício n. 6060/GAB/CRH/SESAU, de 16.10.2015,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 12.12.2014, que Cedeu, a contar de 1º de abril de 2013, sem ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2013, a servidora CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109334 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde, junto ao Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2995/2015-SEGG, de 4.11.2015 e Ofício n. 440, de 8.10.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA, Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula n. 300014830, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3138/2015-SEGG, de 17.11.2015, Ofício n. 780/GAB/CGE, de 6.11.2015, Ofício n. 2911/2015-SEGG, de 26.10.2015 e Ofício n. 4549/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 29.9.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ARACY SILVA DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015176, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3088/2015-SEGG, de 16.11.2015, Ofício n. 779/GAB/CGE, de 6.11.2015, Portaria n. 858, de 9 de novembro de 2015 e Ofício n. 346/2015/GP, de 4.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA, Auditor de Controle Externo, cadastro n. 279, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Estado - CGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2993/2015-SEGG, de 4.11.2015, Ofício n. 8929/2015-GAB/SEDUC, de 23.10.2015 e Ofício n. 626/2015/GAB/CGE/RO, de 10.9.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2016, do servidor RIVALTER SARAIVA DA SILVA, Técnico Educacional NII, matrícula n. 300056026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Estado/CGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1.864/15-GAB/SESDEC, de 5.11.2015 e Ofício n. 1146/2015/RH/SEAE, de 21.10.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, até 31 de dezembro de 2016, a servidora SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES, Datiloscopista Policial, matrícula n. 300021720, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2990/2015-SEGG, de 4.11.2015, Ofício n. 8816/2015-GAB/SEDUC, de 21.10.2015 e Requerimento, de 16.10.2015,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 19 de outubro de 2015, os termos do Decreto de 3.11.2014, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, do servidor FELIPE MARTINS ROVER, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107330, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2990/2015-SEGG, de 4.11.2015, Ofício n. 8940/2015-GAB/SEDUC, de 23.10.2015, Ofício n. 2691/2015-SEGG, de 29.9.2015 e OFÍCIO SJ DIREF 188, de 18.9.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2016, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente, da servidora NATASSHIA DE OLIVEIRA MIRANDA, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300052569, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2980/2015-SEGG, de 3.11.2015, Ofício n. 1124/2015/RH/SEAE, de 19.10.2015, Ofício n. 4087/CRH/SESAU, de 13.10.2015 e Ofício n. 997/2015/RH/SEAE, de 17.11.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 18 de setembro de 2015, com ônus para a Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, até 31 de dezembro de 2016, a servidora FLAVIA BEATRIZ REGO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134275, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2980/2015-SEGG, de 3.11.2015, Ofício n. 8828/2015-GAB/SEDUC, de 21.10.2015, Requerimento, de 31.8.2015 e Memorando n. 415/2015 LOTAÇÃO/GRH/SEDUC, de 31.8.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de agosto de 2015, da servidora NOELI PIOVOVAR DOS REIS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025869, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Goiás.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2980/2015-SEGG, de 3.11.2015, Ofício n. 8836/2015-GAB/SEDUC, de 21.10.2015, Ofício n. 2418/2015-SEGG, de 3.9.2015 e Ofício n. 1173/15-GAB, de 21.8.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor JOSÉ BOSCO GOUVEIA, Técnico em Comunicação Social, matrícula n. 300039719, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2980/2015-SEGG, de 3.11.2015, Ofício n. 8842/2015-GAB/SEDUC, de 21.10.2015, Ofício n. 2693/2015-SEGG, de 30.9.2015, Ofício n. 611/GAB/2015, de 21.9.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, o servidor RICARDO BARROS SILVA, Técnico Educacional NII, matrícula n. 300061033, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2980/2015-SEGG, de 3.11.2015, Ofício n. 8844/2015-GAB/SEDUC, de 21.10.2015 e Ofício n. 2626/GAB/CC/RO, de 11.9.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2015, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2015, a servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELLO, Professor Classe C, matrícula n. 300005198, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3136/2015-SEGG, de 17.11.2015, Ofício n. 1160/PRES/FHEMERON, de 28.10.2015 e Ofício S/N GAB-SEMSAU/2015, de 20.10.2015,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 26.10.2015, que Cedeu, a contar de 3 de novembro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, a servidora CLEUNICE FERRAZ DE LIMA, Enfermeiro, matrícula n. 300022934, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Guajará Mirim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3148/2015-SEGG, de 17.11.2015, Ofício n. 0340/GAB/SECOM, de 12.11.2015, Ofício n. 391/2015, de 27.10.2015 e Portaria n. 201, de 20.10.2015,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 3 de novembro de 2015, os termos do Decreto de 1.4.2015, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, do servidor NATHAM MONTE RASO BARBOSA, Professor de Nível Superior, cadastro n. 00.838, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova União, para desenvolver suas atividades na Casa Civil, junto a Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a CT N. 543/PRE/2015, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA, Datilógrafo, matrícula n. 300034017, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a CT N. 543/PRE/2015, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ROBERTO RODRIGUES

SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300035238, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a CT N. 543/PRE/2015, de 12.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD, até 31 de dezembro de 2016, da servidora TAINÁ ALVES DE LIMA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300125774, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 688/2015-GP, de 17.11.2015, Ofício n. 141/2015-GG/RO, de 20.10.2015 e Ofício n. 647/2015-GP, de 15.10.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do Decreto de 29.1.2015, publicado no DOE n. 2656, de 10.3.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES, Professor Nível I, matrícula n. 300014132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3147/2015-SEGG, de 17.11.2015, Ofício n. 9154/2015-GAB/SEDUC, de 4.11.2015 e Ofício n. 186/GP/PMT/15, de 20.10.2015,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos do Decreto 3.9.2015, que Cedeu, a contar de 1º de setembro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, o servidor JOSE EFIGENIO DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018349, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Theobroma.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 6118/GAB/CRH/SESAU, de 21.10.2015 e Ofício n. 1911/GAB/DETRAN-RO, de 14.10.2015,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 3 de novembro de 2015, os termos dos Decretos de 7.1.2015 e 22.1.2015, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2015, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2015, da servidora ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300008477, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 184/Assessoria Técnica/SEGEF, constante às folhas 30 a 34, do processo n. 01.2201.14963-0000/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de junho de 2010, a servidora CLEISAN BORGES GISBERT, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula n. 300022467, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.282/2014, constante às folhas 12, do processo n. 01-1601.04885-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11 de julho de 2014, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora HELY CRISTIAN LEÃO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 3.373/2015, constante às folhas 30 e, considerando Informação n. 2625/PCDS/PGE/2015, folhas 33 a 35, do processo n. 01-1601.04885-0000/2014,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 11 de julho de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora HELY CRISTIAN LEÃO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESPE

PORTARIANº 167/GAB/SUGESPE Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **ELIZETE LIONEL**, ocupante do cargo de Superintendente de Representação do Governo do Estado de Rondônia em Brasília-DF, Cadastro nº 300103184, CPF n.º 306.233.401-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenhos nº. 2015NE00697 e 2015NE00698.

RECURSOS		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	350,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	750,00
TOTAL			1.100,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESPE efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente - SUGESPE
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

ERRATA Nº 36 /GAB/SUGESPE EM 16.09.2015

ERRATA: Referente a Ata de Registro de Preço nº 002/2015/SUPEL, Processo nº 01-1108.00053-00/2014, publicado no DOE/RO nº 2615 do dia 07.01.2015.

Onde se lê; PREGÃO ELETRÔNICO: 664/2015/SUPEL-RO
Leia se: PREGÃO ELETRÔNICO: 664/2014/SUPEL-RO

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Executivo SUGESP
Matricula 100088608

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 125/GAB/CGE
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011 .

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria Eleoneide de Lima Dantas, ocupante do cargo de Professor Classe C, matriculada sob o nº 300019744, lotada na Gerência de Análise Prévia e Liquidação de Despesa – GAP/CGE, para responder a contar de 01 de setembro de 2015, pelo Núcleo de Cálculos/GAP/CGE da Controladoria Geral do Estado.

LEONOR SCHRAMMEL
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Casa Militar

PORTARIA Nº 153/CM-2015
Porto Velho-RO, 02 dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 23 de novembro de 2015, o 3º SGT PM RE 100057209 ADÃO FREIRE QUINTÃO, **da função Gratificada de Representação**, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II - Nomear, a contar de 23 de novembro de 2015, o 3º SGT PM RE 100057209 ADÃO FREIRE QUINTÃO, na **função de Segurança do Governador e seus Familiares**, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 154/CM-2015
Porto Velho-RO, de 02 dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2015, a CB PM RE 100069123 JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE, **da função Gratificada de Representação**, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II - Nomear, a contar de 01 de dezembro de 2015, a CB PM RE 100069123 JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE, na **função de Segurança do Governador e seus Familiares**, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 218 /GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre remarcação de férias relativa ao exercício de 2015 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **MIRVALDO MORAES DE SOUZA**, Aux. em Atividade Administrativa, Matrícula 300007935, referente ao exercício de 2015, que estava previsto o gozo para 01/09/2015 a 15/09/2015. Conforme Portaria 107/GAB/SEPOG de 10 de Julho de 2015, publicada no DOE nº 2738 de 14/07/2015. Ficando para ser usufruída no período de 05/01/2016 à 20/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 4 de Dezembro de 2015.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 075 /CPG/SEPOG
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2015, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			22.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	22.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			18.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	339041	0100	18.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			85.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0116	85.000,00
	TOTAL			R\$ 125.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			22.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	22.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 18.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	339030	0100	18.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			R\$ 85.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	85.000,00
	TOTAL			R\$ 125.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 032/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.2101.02397-00/2015-SEJUS/RO**

Objeto: **Retomada da Construção da Penitenciária Feminina, no município de Porto Velho/RO.** Valor Estimado: **R\$ 3.270.470,91.** Projeto/Atividade: **1251.1372** - Fonte: **3212 / 0116 / 0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **11 de janeiro de 2016 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 058/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1712.06249-00/2015-SESAU/RO**

Objeto: **Conclusão da Construção da Escola Técnica do SES- CETAS, no(s) município(s) de Porto Velho/RO.** Valor Estimado: **R\$ 1.917.947,96.** Projeto/Atividade: **122.1093.2907; 129.1093.2907** - Fonte: **0100 Recurso do Tesouro e 3212 Convênios e Outras Transferências Federais** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **15 de janeiro de 2015 às 09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 616/2015/SUPEL/RO, tipo "menor preço global", com EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP E EQUIPARADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1604.00355-00/2015/SEJUCEL Objeto: Aquisição de Material Esportivo para distribuição gratuita, visando atender o Projeto de Capoeira "Raízes de Rondônia", a pedido da Superintendência da

Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL-RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 11.500,93. DATA DE ABERTURA: 21 de Dezembro de 2015 às 10h00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.**

EDITAL: disponível para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia, ou através do e-mail **supel.omega@gmail.com**. Porto Velho - RO, 07 de Dezembro de 2015.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO

Aviso de Licitação – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP SOMENTE PARA O ITEM 01. Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 365/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.01780-01/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos (areia, pedra e telas) para fábrica de tubos de concreto a ser implantada na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, a pedido do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO. Valor Estimado: R\$ 464.150,52. Data de Abertura: 23/12/2015, às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº.: 575/2015/ALFA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01-1514. 00108-0000/2015 Objeto: Aquisição de motor de aeronave tipo avião, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ **560.363,52**. Data de Abertura: 21/12/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2015.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 312/2015/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.01599-0001/2015/DER/RO OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Equipamentos de Topografia (Material Permanente) para atender as necessidades deste DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, em atendimento a Impugnação encaminhada ao e-mail desta Equipe ZETA e através do novo quadro de estimativa de preços efetuado pela GEPEAP/SUPEL acostados aos autos, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel: 1) NO AVISO DE LICITAÇÃO; 2) NO ANEXO II DO EDITAL – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 29 de dezembro de 2015 às 10h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO(RDC)ELETRÔNICO Nº006/2015/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) ELETRÔNICO, REGIME DE CONTRATAÇÃO: **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MAIOR DESCONTO**, FORMADE EXECUÇÃO - **INDIRETA**, MODO DE DISPUTA: **COMBINADO**, Lei nº 12.462/11, Decreto nº 18.251/13 e Lei nº 8.666/93, **PROC 01.1301.00423-00/2015/SEPLAN/RO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA EM FERRO FUNDIDO DN 900 E 1000 MM NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO**. VALOR: **R\$ 11.022.257,89** PROJ/ATIV: 2050.1193, F. Recursos: 3212 - Conv e Outras Transf. Federais e 116, Elem. de Desp.: 4490-51 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ o dia 13/01/16 10h59min ABERTURA: 11h00min, horário oficial de Brasília/DF, INFORMAÇÕES: SUPEL, Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira, Ed Curvo 3 - Rio Jamarí 1º Andar, CEP 76.903.036 - Porto Velho/RO, de seg. a sex., das 07h30min. às 13h30min, fone 069.3216-5139 ou através do email cplo@supel.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes, Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Antiprojeto), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel) e no site do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) UASG: 925373

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.
NORMAN VIRISSIMO DA SILVA Port 19/15/GAB/SUPEL
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 044-15/CPLO/SUPEL/RO,
Processo Administrativo nº. 01.1411.00181-00/2015-FHITA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JJ RAMIRES CONTRUTORA LTDA	190.952,26	1º
LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	192.820,92	2º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	200.327,71	3º
JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA EPP	212.381,47	4º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 08 de dezembro de 2015.
NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 042-15/CPLO/SUPEL/RO,
Processo Administrativo nº. 01.1411.00171-00/2015/FHITA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da

Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...Registra-se que a empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA justificou tempestivamente através de documento protocolado nesta Supel em 07.12.2015 às 11h36min, acostado às fls. 531 dos autos, comprovando a EXEQUIBILIDADE da sua Proposta Comercial. Prosseguindo, a Comissão RATIFICA a decisão anteriormente proferida, conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA	303.592,98	1º
MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP	303.831,02	2º
V M CONSTRUTORA LTDA EPP	396.310,03	3º
ELETRIX INCORP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	410.969,24	4º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho - RO, 08 de dezembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 037-15/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00164-00/2015-FHITA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**. DA DECISÃO DA COMISSÃO: **DESCCLASSIFICAR** a empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELLI EPP** por apresentar em sua planilha orçamentária o item 1.1 com valor inferior a planilha da Administração Pública, descumprido o a alínea "g" do Item 20.2.1 do Edital **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JJ RAMIRES CONTRUTORA LTDA	204.668,74	1º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	204.711,45	2º
LOIOLA COM. SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	208.727,66	3º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

Registra-se que a empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA apresentou sua proposta de preços que considerando as hipóteses previstas item **20.2 subitem 20.2.1 e 20.2.1 alínea "a" do Edital** torna referida inexequível. Em cumprimento ao item 20.2.2 do Edital fica a empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA convocada para no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar justificativa que garantam a exequibilidade da proposta apresentada sob pena de desclassificação. Ato contínuo, o Presidente mandou **NOTIFICAR** a empresa do presente resultado, mediante publicação no site www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 07 de dezembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 033-15/CPLO/SUPEL/RO,
Processo Administrativo nº. 01.1411.00095-00/2015-FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...Registra-se que a empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA** justificou tempestivamente através de documento protocolado nesta Supel em 07.12.2015 às 11h36min, acostado às fls. 531 dos autos, comprovando a **EXEQUIBILIDADE** da sua Proposta Comercial. Prosseguindo, a Comissão RATIFICA a decisão anteriormente proferida, **conforme quadro abaixo descrito:**

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA	128.650,33	1º
FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP	153.021,35	2º
JS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PREMILADOS LTDA - EPP	162.156,22	3º
V.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP	174.944,94	4º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,...

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Porto Velho - RO, 07 de dezembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/15/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00146-00/2015-FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA	210.111,33	1º
MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	210.347,14	2º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	213.162,89	3º
LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	214.442,72	4º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,...

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho - RO, 08 de dezembro de 2015
NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 208/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 331/2015
PROCESSO: 01.1420.01783-01/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR - BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER do Estado de Rondônia, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, apartir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. LOCAL DE INSTALAÇÃO: RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ – END. BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO – BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL – CEP: 78.960.000 – JI-PARANÁ-RO – Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9.DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8 O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01783-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 331/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 208/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/12/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TENDA PIRAMIDAL 4X4 METROS DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA PVC - ANTICHAMA, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), PEÇAS DE MONTAGEM DE ENCAIXE E FIXAÇÃO POR CORDAS OU CABOS	90,00	UND	ALUBAN EVENTOS	R\$ 1.702,00	R\$ 1.254,03	-26,32	AVELINA MUNDIM CUNHA
0002	CADEIRA PLÁSTICA - EMPILHÁVEL - COM BRAÇO - CAPACIDADE DE PESO PARA 120 KG, NA COR BRANCA	288,00	UND	DOLFIN	R\$ 27,44	R\$ 27,42	-0,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.766.320/0001-64	AVELINA MUNDIM CUNHA	RUA SÃO PATRÍCIO, 583 - IPIRANGA	GOIANIA - GO	LUIZ CARLOS CUNHA NETO	706.518.501-00	(62)3597-5260
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	RUA GUANABARA, 1591 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ANA MARIA CARRANZA	420.520.332-20	(69)3224-5080

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 04/12/2015 11:44:06

Página 1

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 159/
DIPREV/2015, DE 27/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-2220.05027-0000/2012, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1896/PROGER/IPERON**, de 06/09/2015 para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor **Aposentado ANTÔNIO LÁZARO DE MOURA**, cadastro nº 2043-5, ocupante do cargo de **Promotor de Justiça**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/03/2007**, com fundamento nos **artigos 22, I, da Lei Complementar nº 228/2000, com as alterações da Lei Complementar nº 253/02 c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MADALENA PE-NHA DE MOURA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 419.166.702-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do óbito, **08/03/2007**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 706/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320-00914-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de férias em pecúnia da servidora **ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034233, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência

dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2014, concernente ao período de 13/07 a 01/08/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 707/GARH/GAB/IPERON DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320-00997-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de férias em pecúnia da servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES**, ocupante do cargo de Digitadora, matrícula 300035023, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referen-

te ao exercício de 2015, concernente ao período de 13/07 a 01/08/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 709/GARH/GAB/IPERON DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo nº 01-1320.00450-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia do servidor ANTONIO ALMEIDA SILVA, Técnico em Previdência, matrícula 300031372, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2012, concernente ao período de 15 a 24/01/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 710/GARH/GAB/IPERON DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.00937-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA, matrícula 300033989, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 01 a 10/07/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 712/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.01075-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia do servidor HERMANN CAVALCANTI LACERDA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300034291, referente ao exercício 2015, concernente ao período de 01 a 30/08/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 713/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.01224-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia da servidora SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034372, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 11 a 30/09/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 714/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.01148-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia do servidor DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300112444, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 01 a 30/09/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 715/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.01230-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia da servidora JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula 300034131, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 01 a 20/10/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIANº 718/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Retificar Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo 01-1320.01329-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 663/GARH/GAB/IPERON de 09/11/2015, publicada no DOE nº 2823 de 17/11/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período 03/11/2015 a 30/12/2015, conforme descrição abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Clelma Maria Negreiros da Costa	300033642	03/11 a 30/12/2015
Francineide Fontinele Araújo	300034165	03/11 a 30/12/2015
Hiatha Limone de Araújo Silva	300033957	03/11 a 30/12/2015
Ledir Bezerra dos Santos	300034169	03/11 a 30/12/2015
Lucineide Eglá Simões do Carmo	300033854	03/11 a 30/12/2015
Maria Conceição Ventura Bastos	300031421	03/11 a 30/11/2015
Regina Maria Barroso Moreira	300033881	03/11 a 30/12/2015
Claudia Maria P. dos Santos Machado	300034162	12/11 a 30/12/2015
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	03/11 a 30/12/2015
Maria de Lourdes Feitosa	300034439	03/11 a 30/12/2015

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIANº 721/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.00801-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora RENÉE RIVERO ABDELNOUR, matrícula 300034390, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 01 a 10/10/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIANº 728/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Alterar Escala de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n.º 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 075/GECAD/DIPREV de 24/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias da servidora **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300035768, referente ao exercício de 2015, de 05/01 a 03/02/2016 para 01 a 30/07/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIANº 729/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspender férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Memorando 166/COOSIST de 26/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias do servidor SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300129304, concernente ao período de 01 a 30/12/2015, referente ao exercício de 2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº 01-1320.01297-0000/2015, objetivando a contratação de 02 (duas) inscrições para participação no 3º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's da **ABIPEM**, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) conforme **INFORMAÇÃO** nº 1850/2015/PGE/IPERON, de 03/11/2015, acostado às fls. 24/27 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2015.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), conforme **INFORMAÇÃO** nº 1850/2015/PGE/IPERON, de acordo com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2015.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Secretaria de Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1712.07424-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07424-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento cirúrgico de Artrodese de pequenas articulações Sub talar, atender o paciente específico da Ação Judicial nº 0003595-96.2015.822.0000, em favor da empresa **BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES**, CNPJ 17.085.673/0001-94, no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Parecer Jurídico nº. 1692/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

AGEVISA

PORTARIANº. 163/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Programação de Férias RH/AGEVISA-RO, de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública o gozo de Férias do servidor **FRANCIMAR MARQUES PASSOS**, matrícula nº 300043957, ocupante do cargo de Aux. em Ativ. Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/12/2015, exercício de 2015, para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Rafael Pereira da Silva
Diretor-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIANº. 165/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 7 de dezembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. n. 029/GTVISAT/AGEVISA-RO, de 30/11/2015.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR**, o gozo das Férias da servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula n. 300102165, ocupante do cargo de Geógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/12/2015, para 01/02/2016 a 1/03/2016, referente, ao exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIANº 160/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Conforme Memorando nº. 108/GAB/AGEVISA, datado de 25/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública o gozo de Férias regulamentar da servidora **TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no DIEX/AGEVISA-RO,

do período de 01 a 30/12/2015, referente ao exercício de 2015, a ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

JOAO PAULO II

PORTARIANº 319/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a partir de 01.12.2015 os Termos da PORTARIA Nº. 240/GAB/NGDP/HEPSJP-II de 23.10.2014, que DESIGNOU os servidores para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral Adjunto/HESPJP II

PORTARIANº 320/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE/HEPSJP-II.



REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II

NOVEMBRO
2015

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**Diretor Geral:** Cel. Carlos Alberto Caieiros**Diretor Executivo:**
Carlos Eduardo Rocha Araújo**ELABORAÇÃO**Ft. Daniela Moreira Quinto de Sousa Guimarães
Núcleo de Segurança do PacienteEnfª Carina Souza de Oliveira Luna
Núcleo de Segurança do Paciente**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**CAPÍTULO I**
DO REGIME JURÍDICO

ARTIGO 1º – Criado em 29 de outubro de 2014 através de publicação em Diário Oficial n. 2571 da Portaria n. 240/GAB/NGDP/HEPSJP II pela Direção Geral do HPSJP II, para responder ao disposto na Resolução da Diretoria Colegiada / ANVISA n. 36 de 25 de julho de 2013. Nesse contexto, o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP/HPSJP II é um órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa, normativa e educativa, que tem por objetivo instituir ações para promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, de caráter permanente, somente será extinto ou alterado em sua composição através de regulamentação das instâncias superiores de gestão..

ARTIGO 2º – O NSP/HEPSJP II observará todas as normas legais atinentes à segurança do paciente com base na RDC n. 36/2013.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 3º – O NSP/HEPSJP II será composto de profissionais de áreas afins da saúde.

ARTIGO 4º – A composição mínima do NSP/HEPSJP II é de 04 (quatro) MEMBROS, assim definidos:

a. MEMBROS efetivos (consultores e executores) nomeados pela Direção Geral;

aa. Membros consultores serão aqueles profissionais escolhidos por serem pessoas com conhecimento acerca de assuntos relacionados a padrões de qualidade adequados para segurança do paciente;

ab. Membros executores serão aqueles profissionais que deverão estar executando ações referentes ao NSP/HEPSJP II.

Parágrafo Único: Os nomes deverão ser aprovados pela Direção Geral do NSP/HEPSJP II e nomeados através de Portaria conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

ARTIGO 5º – Será substituído o membro que deixar de comparecer sem justificativa por escrito a 03 (três) reuniões seguidas ou a 05 (cinco) intercaladas durante o ano.

ARTIGO 6º – O NSP/HEPSJP II terá um Coordenador e um Coordenador Adjunto indicados pela Direção Geral.

ARTIGO 7º – O NSP/HEPSJP II deverá ter um Secretário.

Parágrafo Único – O apoio logístico e administrativo ao NSP/HEPSJP II será viabilizado pela Direção Geral.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO NSP/HEPSJP II

ARTIGO 8º – O NSP/HEPSJP II deverá adotar os seguintes princípios e diretrizes para a boa prática de suas ações com vistas a garantir a segurança do paciente:

- A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- A disseminação sistemática da cultura de segurança;
- A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- A promoção da cultura de boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

ARTIGO 9º – Compete ao NSP/HEPSJP II:

- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde, os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação de serviço de saúde;
- Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisito, as notificações de eventos adversos;
- Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco.
- Promover o ensino e a pesquisa;
- Manter associação com Ligas Estudantis para promover a disseminação de cultura de segurança.

ARTIGO 10º – O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP deverá estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo NSP/HEPSJP II para:

- Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
- Integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
- Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Identificação do paciente;
- Higienização das mãos;
- Segurança cirúrgica;
- Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- Segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;
- Segurança no uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
- Segurança no uso de equipamentos e materiais;
- Manter registro adequado do uso de órteses e prótese quando este procedimento for realizado;
- Prevenção de quedas dos pacientes;
- Prevenção de úlceras por pressão;
- Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
- Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
- Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
- Promoção do ambiente seguro.

ARTIGO 11º – Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP/HEPSJP II, a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia – SESAU/RO e a Direção Geral e GRH do deverão disponibilizar:

- Recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;
- Um profissional responsável pelo NSP/HEPSJP II com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS MEMBROS

ARTIGO 12º – Ao COORDENADOR compete:

- Coordenar e supervisionar as atividades do NSP/HEPSJP II;
- Instalar e presidir as reuniões;
- Tomar parte nas discussões e votações, e, quando for o caso, exercer

o direito de voto de desempate.

4. Convidar entidades, técnicas e personalidades para colaborarem em estudos ou participarem como consultores *ad hoc* na apreciação de matérias em pauta;

Parágrafo Único – Ao Coordenador Adjunto compete substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 13º – Ao Secretário compete:

1. Assistir às reuniões;
2. Encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações das deliberações do NSP/HEPSJP II;
3. Organizar a pauta das reuniões, e mantê-la arquivada;
4. Preparar, assinar as atas das reuniões e mantê-la arquivada;
5. Assessorar os membros do NSP/HEPSJP II na relação com a Diretoria Técnica, Vigilância Sanitária, Setores e Serviços;
6. Arquivar, conservar e manter todas as informações referentes ao NSP/HEPSJP II.

ARTIGO 14º – Aos MEMBROS efetivos compete:

1. Comparecer às reuniões, participar das discussões e votar em assuntos deliberados;
2. Desempenhar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Coordenador;
3. Manter sigilo sobre as informações referentes aos processos apreciados.

CAPÍTULO V

DAS DINÂMICA DAS AÇÕES DELIBERATIVAS

ARTIGO 15º – O NSP/HEPSJP II reunir-se-á ordinariamente 12 vezes ao ano, mensalmente, e extraordinariamente, por convocação do plenário do NSP/HEPSJP II por solicitação do COORDENADOR ou em decorrência de requerimento de metade mais um dos membros.

ARTIGO 16º – As reuniões serão realizadas com a presença mínima de metade mais um dos membros.

ARTIGO 17º – As deliberações serão estabelecidas em reuniões, por voto da maioria simples dos membros presentes na reunião.

ARTIGO 18º – Após entrar em pauta, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de até duas reuniões.

CAPÍTULO VI

DAS DEFINIÇÕES DE TERMINOLOGIA TÉCNICA

ARTIGO 19º – Para efeito deste Regimento e com fulcro na RDC 36/2013, serão utilizadas as seguintes definições normativas:

I. Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia de qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados.

II. Cultura de segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

III. Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.

IV. Doença de notificação compulsória: ocorrência de determinadas doenças ou agravos à saúde por parte dos profissionais de saúde, ou qualquer cidadão, à autoridade sanitária, para fins de adoção de medidas de intervenção pertinentes.

V. Epidemiologia: ciência que estuda quantitativamente a distribuição dos fenômenos de saúde/doença, e seus fatores condicionantes e determinantes, nas populações humanas.

VI. Evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde.

VII. Garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem.

VIII. Gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

IX. Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde.

X. Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

XI. Plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a redução dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde.

XII. Segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde.

XIII. Serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20º – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidas pelo NSP/HEPSJP II em reunião com a presença da maioria.

ARTIGO 21º – O presente Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pela Direção Geral em reunião colegiada do Núcleo de Apoio à Qualidade Hospitalar.

Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral Adjunto/HESPJP II

PORTARIANº 321/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **LETÍCIA PIANISSOLA**, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, matrícula n. 30014483, **para responder interinamente pelo Setor de Psicologia** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/AMI, em substituição a titular **ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 300044175 no período de 01.12.15 à 30.12.2015, em decorrência de suas férias.

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral Adjunto/HESPJP II

PORTARIANº. 325/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 529, de 1 de abril de 2013 institui no Brasil, O Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), e demonstra comprometimento governamental contribuindo para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional, e promovendo maior segurança para pacientes, profissionais de saúde e ambiente de assistência à saúde.

CONSIDERANDO que a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

CONSIDERANDO que a RDC Nº36 estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) em serviços de saúde.

CONSIDERANDO que na a RDC nº 36/2013, o NSP é “a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas

à segurança do paciente", consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o NSP deve ser constituído por uma equipe multiprofissional, comprovadamente capacitada em conceitos de garantia da qualidade e segurança do paciente e em ferramentas de gerenciamento de riscos em serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o NSP é a instância responsável não somente pela elaboração, mas também pelo desenvolvimento e pela atualização do Plano de Segurança do Paciente do serviço de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem o **Núcleo de Segurança do Paciente** do HEPSJP-II:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300068879	Daniela Moreira Quinto de S. Guimarães	Fisioterapeuta	Coordenadora
300118989	Carina Souza de Oliveira Luna	Enfermeira	Coordenadora Adjunta
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Téc. em Enfermagem	Membro
300078480	Ernesto Duran Neto	Clínico Geral	Membro
300040524	Renata Fernandes de Lima	Téc. em Enfermagem	Membro
300068572	Vanusa Maria Vieira da Silva	Téc. em Enfermagem	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Dezembro de 2015.

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral Adjunto/HESPJP II

HICD

PORTARIA N. 239/GAD/GAB/HICD 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Retificar, em termos a Portaria N. 173/GAD/GAB/HICD, de 1 de outubro de 2015, que concedeu **Plantão Especial** aos servidores lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **setembro/2015**.

Onde se Lê:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
José Raimundo Mendes Rorigues	Téc Enfermagem	3000120021	84

Leia-Se:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
José Raimundo Mendes Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300120021	84

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 240/GAD/GAB/HICD 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Retificar, em termos a Portaria N. 191/GAD/GAB/HICD, de 3 de novembro de 2015, que concedeu **Plantão Especial** aos servidores lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **outubro/2015**.

Onde se Lê:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
José Raimundo Mendes Rorigues	Téc Enfermagem	3000120021	60

Leia-Se:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
José Raimundo Mendes Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300120021	60

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 241/GAD/GAB/HICD 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Retificar, em termos a Portaria N. 198/GAD/GAB/HICD, de 3 de novembro de 2015, que concedeu **Plantão Especial** aos servidores lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **outubro/2015**.

Onde se Lê:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Izaura Rodrigues Cezar de Campos	Pediatra	300130024	12

Leia-Se:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Izaura Rodrigues Cezar de Campos	Pediatra	300131942	12

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

FHEMERON

PORTARIA Nº158/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO /2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	120
Raquel Almeida Magalhães	Médico	300121705	18
Paula Franssinete Sales Maia	Médico	300096032	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº159 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada

no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **NOVEMBRO** de **/15**.

PORTARIANº161/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnica em Laboratório	300044608	120
Cacilda de Figueiredo Jardim	Farmacêutico Bioquímico	300055777	90
Cristianni Paulina de Holanda	Técnico em Laboratório	300053592	72
Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	120
Evandro Guaberto Duarte	Farmacêutico	300044583	102
Francisco de Assis Araujo Aguiar	Biomédico	300068587	108
Gustavo Rodrigues de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300001577	120
Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	60
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	90
Jorge Luiz dos Santos	Técnico em Laboratório	300044514	120
Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300097285	108
Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomédico	300082151	84
Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	48
Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	108
Marcia Helena Torati	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018129	12
Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	120
Maria Bernadete Neves	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044300	54
Maria Irenir de Sousa	Enfermeira	300022961	96
Maria Ivaneide de Souza	Enfermeira	300021788	96
Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028406	36
Maria Kadia Saraiva dos Santos	Técnico em Laboratório	300053493	12
Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	120
Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	108
Neide Parada Nova	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017106	36
Nilce Silveira Pareja	Farmacêutico	300019344	102
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
Rita Maria Furtado Garbero	Farmacêutico Bioquímico	300009566	60
Roberto Carlos Neiva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017511	120
Rogério Savio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	120
Roselia Pereira de Carvalho	Auxiliar em Enfermagem	300046187	120
Tochinqi Nakandakere	Biomédico	300011013	120
Valdecir Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016697	12
Valeria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	96
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutico Bioquímico	300094144	78
Zelia Maria da Silva Reis	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016703	12

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº160 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **OUTUBRO** de **/15**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028406	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **NOVEMBRO/2015**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	300098256	20
2.	Ana Lucia Araujo Leite	300073229	12
3.	Ana Maria Marchioli	300011250	06
4.	Ana Mercado Quintão	300011942	14
5.	Annemarie Schossig	300022735	40
6.	Aurina Maria Pereira de Souza	300017217	09
7.	Berenice da Silva Flores	300044663	40
8.	Bibiana Apontes Putaré	300005996	06
9. 3	Bonifacio Proença de Souza	300008706	28
10.	Cosme de Barros Silva	300017169	40
11.	Clarice Fumie Hamanaka	300011412	06
12.	Cloves das Graças Reis	300006909	06
13.	Creuza Sebastiana da Silva	300001656	40
14.	Doverly Salazar da Silva	300043718	40
15.	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	36
16.	Edsandra Paixão do Nascimento	300096266	30
17.	Eliana Castro Santos Antunes	300043650	40
18.	Eliane de Araujo Roberto	300044390	22
19.	Eliane Kubber Céspedes	300031386	34
20.	Elma Castro Barbosa	300002733	40
21.	Elza Aparecida Menezes	300005787	12
22.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	40
23.	Eva de Souza Leite	300017419	06
24.	Evania Carvalho Ferreira de Sousa	300046411	30
25.	Fabio Nunes de Souza	300077581	40
26.	Florianio Prudente Braga	300043892	40
27.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	40
28.	Francisca de Jesus Araujo Roberto	300017348	21
29.	Francisca Francolina da Silva	300009943	40
30.	Francisco Rodrigues de Lima	300007569	36
31.	Geilda Alves Barroso	300069352	16
32.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	20
33.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	40
34.b	Humberto Vilar Arouca	300093180	40
35.	Ildomar Rodrigues Fonseca	300044525	15
36.	Iracema da Silva Santos	300011292	06
37.	Irani Selvina dos Anjos	300019163	18
38.	Ivanir Westphal	300010887	06
39.	Ivete Farias Mariano	300011258	06
40.	Jacira Delfina Antonio	300018044	06
41.	Jacqueline Viana Coutinho	300100676	40
42.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	40
43.	Janete Prado de Assunção	300043512	28
44.	Jary Fraca	300024427	40
45.	Jeorgeth da Costa Freitas Lima	300017514	16
46.	Joana Maria dos Santos	300028225	12
47.1	Jorge Aparecido	300007843	16
48.	Jorge Paula da Silva	300043560	40
49.	Josenira Lopes da Silva	300011017	06
50.	José Augusto da Silva	300070967	08
51.	José Maria da Conceição Oliveira	300033467	40
52.	José Virgílio Filho	300008468	30
53.K	Katia Junia Ferreira	300125605	40
54.	Kesia Danusa Castanho	300064327	06
55.	Lairton Albert Guimarães Nery	300014797	40
56.	Lucia Maria Gutierrez dos Anjos	300036279	15
57.	Luciene Maria Pereira da Silva	300001174	30
58.	Luiz Antonio Vieira Garcia	300036222	28
59.	Luiz Borges de Lima	300027163	40
60.	Luiz Gonzaga Pereira	300001288	40
61.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	40
62.	Maria Aparecida Soares	300011018	06
63.	Maria Conceição Nery de Oliveira	300022426	40
64.	Maria da Fonseca Godoi	300017523	34
65.	Maria das Graças Reis Lima	300044371	40
66.	Maria de Fatima Oliveira Vieira Castro	300012025	40
67.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	37
68.	Maria do Carmo Fernandes Maltz	300001600	32
69.	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	40
70.	Maria do Perpetuo Socorro Brandão Saife	300044605	15
71.	Maria dos Anjos Gonçalves da Silva	300009241	06
72.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	40

Secretaria de Estado da Educação

OFICIO N.580/15-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB n. 257/15, de 19 de outubro de 2015.

Adverte o Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, em Guajará-Mirim, quanto à inobservância da legislação de ensino vigente referente a matrícula escolar.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 038/15, decorrente da análise procedida no Processo n. 069/15-CEE/RO e a deliberação em sessão realizada no dia 19 de outubro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Advertir o Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, em Guajará-Mirim, quanto à inobservância da legislação de ensino vigente referente a matrícula escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 258/15, de 19 de outubro de 2015.

Concede à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, em Cacoal, Reconhecimento com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 039/15, decorrente da análise procedida no Processo n. 142/12-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 19 de outubro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, em Cacoal, Reconhecimento com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Justificativa do Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Educação, folha 1187, o Despacho do Gerente Financeiro/DAF/Seduc, folha 1191, o Parecer nº 1640/PGE/2015, folhas 1197/1203, e demais documentos constantes no Processo nº 01-1601.02427-00/2009-Seduc-RO, volumes III e IV, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 11.107,36 (onze mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos), referente aos meses de abril a julho de 2015, em favor de Mary Neide Duarte Gomes, CPF nº 080.180.222-91, pertinente à locação do imóvel situado na rua Tenreiro Aranha, nº 2508, Centro, no município de Porto Velho - RO, onde funcionou o Arquivo Setorial da Seduc, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho - RO, 08 de dezembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

73.0	Maria Gorete Pereira	300016801	06
74.	Maria Graciete de Magalhães Araujo	300034939	08
75.	Maria Ilza Brito Marques	300019014	06
76.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	40
77.	Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cesar	300017142	38
78.	Maria Madalena Cidrão	300016708	12
79.	Maria Ramos Pordeus	300007317	06
80.	Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	40
81.	Maria Zelina Neta	300068596	40
82.	Marilu Divina dos Santos	300018097	40
83.	Marlucia Brito do Nascimento	300044083	40
84.	Marta Zanotto	300053517	06
85.	Maura Macedo Mariano	300044467	36
86.	Miguel Alves da Rocha	300044524	14
87.	Nadir Bezerra de Souza	300017073	15
88.	Nayana Santana Soares	300096278	18
89.	Neoli Maria Valacheski Kist	300056001	12
90.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	29
91.	Possidonia França Oliveira Chaves	300001888	20
92.	Raimunda Felix de Oliveira	300001146	20
93.	Raquel Ada Martins	300016146	24
94.	Robertina Elizaberth Chaves Casanova	300011073	18
95.	Romilton Aguiar de Almeida	300008998	30
96.	Rozinha Teodoro	300044495	21
97.	Rufina de Oliveira Araujo	300044478	10
98.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300008284	40
99.	Selma Soares da Silva	300096910	40
100.	Sirley Franca Ventura de Lima	300073476	40
101.	Sonia Maria Lopes Kemper	300028258	36
102.	Suely Pereira dos Santos	300002092	40
103.	Tereza Ferreira Macedo	300009545	20
104.	Valdício Gonçalves Simões	300008645	06
105.	Valmir Ferreira da Silva	300043630	40
106.	Vanderléia Vieira da Silva	300096913	40
107.	Vera Lucia da Silva Simões	300019005	12
108.	Wanderlea Soares da Silva	300046184	34
109.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	32

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº162/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2015**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Arcelia Serra da Silva	300060863	15
02	Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	40
03	Francisco Nonato da Silva	300052303	32
04	Ivanete Pereira de Bastos	300046796	40
05	Juarez Santiago Araujo	300046799	40
06	Justo Cortez Vaca	300046798	40
07	Manoel Pinto da Silva	300048545	40
08	Maria do Rozario da Rocha	300046786	30
09	Marlene Alves Rodrigues	300052297	40
10	Nilza Helmer Moeltes	300060881	40
11	Osmar Pereira dos Reis	300057887	40
12	Pedro Lourenço Filho	300001755	40
13	Takao Hamano	300108807	26
14	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 062/15-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2015.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I;

RESOLVE:

Retificar nomes da Portaria nº 058/15-GAB/SESEC, datada de 09 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2819, de 11-11-2015, referente à outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira", dos seguintes homenageados:

- Onde se lê: Vanderlei Alves Trindade,... – Leia-se: **Vanderli Alves Trindade**,...
e,
- Onde se lê: Rogério Pimenta Pino,... – Leia-se: **Rogério Pimenta Pinto**,...

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 023/2015/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2015.

Desligamento de aluno.

O **Dr.TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Polícia, Diretor da Academia da Polícia Civil**, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO **Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL**, de 31 de março de 2014.

CONSIDERANDO requerimento de aluno regularmente matriculado em curso de formação, protocolado nesta ACADEPOL/PC/RO;

CONSIDERANDO Resolução nº 004/2010-CONSUPOL/PC/RO, de 26 de março de 2010, que aprovou o Regime Escolar da Academia de Polícia Civil de Rondônia;

RESOLVE:

DESLIGAR do curso de formação técnico-profissional de **Escrivão de Polícia Civil** a pedido, o aluno **SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA**, de conformidade com o Inciso II do Artigo 92 do Regimento Interno da Academia de Polícia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

PORTARIA Nº 024/2015/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2015.

Desligamento de aluno.

O **Dr.TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Polícia, Diretor da Academia da Polícia Civil**, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO **Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL**, de 31 de março de 2014.

CONSIDERANDO requerimento de aluno regularmente matriculado em curso de formação, protocolado nesta ACADEPOL/PC/RO;

CONSIDERANDO Resolução nº 004/2010-CONSUPOL/PC/RO, de 26 de março de 2010, que aprovou o Regime Escolar da Academia de Polícia Civil de Rondônia;

RESOLVE:

DESLIGAR do curso de formação técnico-profissional de **Escrivão de Polícia Civil** a pedido, o aluno **FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES**, de conformidade com o Inciso II do Artigo 92 do Regimento Interno da Academia de Polícia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

Polícia Militar

Portaria nº 022/DF- 2015
Porto Velho, RO, 03 de dezembro de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.01126-00/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, CPF: 645.686.602-20. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.337,00 (Hum mil trezentos e trinta e sete reais) para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000
PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00200.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 1.337,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

DETRAN

**PORTARIA Nº 5436/GAB/DETRAN/RO EM,
07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3220/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que a titular Rebeca Andrade Guzman, encontra-se de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 11.03.2016, os efeitos da Portaria nº 4645/GAB/DETRAN-RO, de 29.09.2015, que nomeou o servidor CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES para responder pelo cargo de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 5446/GAB/DETRAN/RO EM,
07 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3224/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que a titular Gleice de Paula Carvalho, encontra-se de licença maternidade, conforme a Ata de Licença Maternidade nº 23476 de 29.09.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 16.03.2016, os efeitos da Portaria nº 4758/GAB/DETRAN-RO, de 07.10.2015, que nomeou a servidora LUZINETE DE BRITO PEREIRA, para exercer interinamente o cargo

de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 2ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5456/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando que a titular Vanessa Oliveira Brandão Zimmermann encontra-se de licença maternidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período 14.10.2015 a 10.04.2016, a servidora ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA, estatutária, mat. 300091474 para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.10.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2306/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 378/2013, de 07/01/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) Osvaldo Cardoso Paniagua, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 203.590.202-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 818917258, registro sob o nº. 03030030076, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.01.2013, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0213330 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2307/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da

ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	14505/2012	244 I e 268-II	774/2015	EDIVANETE RODRIGUES DA FONSECA	05104541020
02	1361/2011	244 I e 268-II	791/2015	LINDOILSON TELES PINHO	04669519861
03	4240/2011	244 I e 268-II	763/2015	ALAIRO DOS SANTOS	2803698667
04	8346/2011	244 I e 268-II	782/2015	AGRAIR FRTIZ	01613989170
05	13170/2011	244 I e 268-II	781/2015	VANDERLEI GONÇALVES DE CARVALHO	04191299081
06	20849/2012	244 I e 268-II	780/2015	ALEXANDRES RAMOS DA SILVA	04044593195
07	5336/2012	244 I e 268-II	779/2015	LURDES SOARES BRITO	04466197945
08	7882/2012	244 I e 268-II	778/2015	PAULO DE SOUZA	04271613603
09	15447/2012	244 I e 268-II	792/2015	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	04652886619
10	15791/2012	244 I e 268-II	784/2015	DANIEL SENHORINHO	04988817235
11	14876/2012	244 I e 268-II	783/2015	ELINTON MACHADO	04529857645
12	8112/2012	244 I e 268-II	785/2015	ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS	04953346777
13	16521/2012	244 II e 268-II	761/2015	ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA	03149611305
14	16988/2012	244 II e 268-II	760/2015	GONÇALO RODRIGUES DE ALMEIDA	03934272158
15	9194/2011	244 II e 268-II	762/2015	FABIO EVANDRO DE CAMPOS	03396462029
16	13252/2011	244 II e 268-II	791/2015	ALEXANDRO CHIARAPA	03842981441
17	13676/2011	244 II e 268-II	747/2015	JONATAS MATOS SILVA	05070939902
18	5488/2011	244 II e 268-II	786/2015	FABIO BORBA DINIZ	04225952726
19	9107/2011	244 II e 268-II	797/2015	VALDECI APARECIDO DA SILVA	03724349480
20	5185/2011	244 II e 268-II	796/2015	OLDEMAR MACHADO DA SILVA	02514700509
21	7035/2012	244 II e 268-II	795/2015	JOSELITO TEIXEIRA FORTE	04757776200
22	14848/2011	175 e 268-II	759/2015	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	04879433746
23	6226/2011	175 e 268-II	746/2015	WANDERSON DOS SANTOS DALMAGRO	04621222870
24	13701/2009	175 e 268-II	794/2015	GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	02140428209

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	18427/2012	165 e 268-II	787/2015	EZEQUIEL BERALDO	03002265040
02	6433/2012	165 e 268-II	788/2015	EZEQUIAS FERREIRA DA SILVA	04868259517
03	11983/2011	165 e 268-II	793/2015	ISMAEL GONÇALVES PEREIRA	02949529825
04	20112/2012	165 e 268-II	789/2015	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	04456678384
05	9990/2011	165 e 268-II	794/2015	EDIVALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	03391470863
06	4878/2011	165 e 268-II	793/2015	SILVIO PEREIRA BARROS	02430419669

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	13168/2012	165, 170, 175 e 268-II	792/2015	WEVERTON COSTA	04191615709

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2308/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (Um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	1052/2013	244 II e 268-II	740/2015	DARIO CARNEIRO DOS SANTOS	0838354067
02	15.383/2012	244 I e 268-II	720/2015	JOSE JOAO LEMOS	068446727
03	13.384/2012	244 I e 268-II	719/2015	MAGNO MARIANO	03383344302
04	20.589/2012	244 I e 268-II	718/2015	ESTEVAN JORDAO WERNECK	05013021802
05	12.614/2012	244 III e 268-II	716/2015	JOSIMAR ADOLFO VASCONCELOS	04527925560
06	7.881/2012	175 e 268-II	715/2015	LEANDRO DA SILVA ANDRADE	04087799787
07	15.787/2012	244 I e 268-II	750/2015	LUIZ SOARES CALVACANTE JUNIOR	04296632903
08	13.854/2011	244 II e 268-II	752/2015	QUEILA DA SILVA FERREIRA	03769434440
09	7.888/2012	244 V e 268-II	439/2015	VALDENIR DIAS VIERA	04601238686
10	7.830/2012	244 I e 268-II	749/2015	AGNALDO DOS SANTOS	04539761460

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (Dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
02	3.338/2011	244 I, 244 II e 268-II	813/2015	EDEMILSON RODRIGUES SOARES	04188616786

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20.521/2012	165 e 268-II	755/2015	VANDERLEI FERNANDES	04082662484
02	232/2012	165 e 268-II	754/2015	EDSON PULQUEIRO TEIXEIRA	01709145510
03	19.769/2012	165 e 268-II	753/2015	ADELSON XAVIER DA SILVA	04965649902
04	16.101/2012	165 e 268-II	758/2015	ALEXSSANDRO ALVES DA SILVA	03297854610
05	20.842/2012	165 e 268-II	757/2015	ADILSON MENDES MATOZO	04587135416
06	20.037/2012	165 e 268-II	756/2015	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	0959278300
07	4416/2012	165 e 268-II	812/2015	MAURO JARONES CORREIA	0591821792
08	9905/2011	165 e 268-II	811/2015	JOAO BOSCO DOS SANTOS	02822322282

Art. 4º - SUSPENDER, pelo prazo de 14 (Quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	11.079/2012	165, 170, 210 e 268-II	806/2015	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	05055607349

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2309/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20.137/2012	244 II e 268-II	799/2015	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04284050966
02	13.253/2011	244 II e 268-II	798/2015	REINALDO DA SILVA OLIVEIRA	03810622326
03	10.437/2011	244 II e 268-II	800/2015	FABIANO VALERIO FRANCISCO	02583216051
04	13.217/2012	175 e 268-II	824/2015	LUCIANO FRANZIN SECCA	04949327971
05	5.470/2011	244 I e 268-II	743/2015	JHONIFFER FERNANDO OGINO SOSTENA	04326791426
06	14.442/2012	244 I e 268-II	742/2015	JULIO CESAR LEDIS PEREIRA	05273823012
07	19.662/2012	170 e 268-II	716/2015	ROBERTO DINATO	02628804842

08	14.428/2012	244 I e 268-II	728/2015	ALEX JOSE DE JESUS VENTORIN	05236375247
09	15.226/2012	244 I e 268-II	727/2015	JOSE HENRIQUE N. SOUZA JUNIOR	04017215940
10	16.323/2012	244 I e 268-II	726/2015	JOZIAS FERREIRA GONÇALVES	01975368196
11	19.721/2012	244 I e 268-II	712/2015	ALEXANDRE LEME DE ARRUDA	04509342089
12	7.905/2012	244 II e 268-II	715/2015	CRISTIANI APARECIDA NARESSI	03340902100
13	7.857/2012	244 I e 268-II	833/2015	PERCIO ANDRADE LUCIO	02507883164
14	16.719/2012	244 I e 268-II	834/2015	EDER LEITE DA SILVA	04593002415
15	20.476/2012	244 II e 268-II	831/2015	RONES SIQUEIRA	0371255647
16	6.460/2012	244 I e 268-II	845/2015	MARIA DO SOCORRO DE LEO PRESTES	04731073766
17	7.762/2012	244 I e 268-II	844/2015	RODRIGO DIAS PINHEIRO	04680391535
18	11.832/2012	244 I e 268-II	843/2015	LELIS INACIO BATISTANETO	04129552691
19	12.625/2012	244 I e 268-II	817/2015	CLEITON SOUZA RAMOS	04046514513
20	15.039/2012	244 I e 268-II	818/2015	FRANCISCO GOMES DE LIRA	01858579282
21	19.968/2012	244 II e 268-II	842/2015	CLEYDSON DA SILVA THEBALDE	03009170408
22	7.894/2012	244 I e 268-II	819/2015	PAULO CESAR ALVES PINHEIRO	04135937118
23	14.502/2012	244 I e 268-II	820/2015	LUIS PAULO F. DE ANDRADE	04315196177
24	7.859/2012	244 I e 268-II	838/2015	TANIA PADILHA DA COSTA	03820850511
25	7.861/2012	244 I e 268-II	837/2015	NICEIA MARIA DE SOUZA	03062499769
26	12.973/2012	175 e 268-II	841/2015	PABLO HENRIQUE FRAGA	04830575147
27	19.999/2012	175 e 268-II	840/2015	WASHINGTON BRASSAROTO SANDOS	04918129046
28	7.895/2012	175 e 268-II	839/2015	DILCIONIR PANATTO	01132953893

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2310/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	17.177/2012	244 II e 268-II	714/2015	REINALDO JORGE DA SILVA	03406219017
02	7.880/2012	244 II e 268-II	713/2015	REGINALDO DOS SANTOS MAHOSKI	04177010094
03	13.234/2012	175 e 268-II	732/2015	RONAN RIBEIRO CARDOZO	04967830530
04	3.318/2011	175 e 268-II	730/2015	NOÉ RAMOS CLEMENT	03939835582
05	3.856/2011	175 e 268-II	731/2015	EDIPO DA SILVA GIBIM	04081741170
06	16.980/2012	244 II e 268-II	828/2015	RAIMUNDO SOBRINHO ARAUJO DA SILVA	02726098181
07	14.443/2012	244 I e 268-II	836/2015	MILTON RIBEIRO CABRAL	03830610372
08	20.618/2012	244 I e 268-II	835/2015	MARCOS ALAIR SIQUEIRA TOMAZ	04612600815
09	19.470/2012	244 I e 268-II	744/2015	FABIO SOUZA DA SILVA	05306351009
10	14.618/2012	175 e 268-II	741/2015	MARCOS CAVALCANTE DE PAULA	01413824597

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20.859/2012	170, 175, 244 I e 268-II	807/2015	FERNANDO FAE	04700585915

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	19.368/2012	176 I e 268-II	832/2015	CLEYTON FERNANDES DA COSTA	04466454551

Art. 4º - SUSPENDER, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	10.438/2011	175, 176 I, 244 II e 268-II	729/2015	HELIO OLIVEIRA DE SOUZA	04242404058

Art. 5º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	4.315/2011	165 e 268-II	736/2015	WILSON TICO	01203615528
02	18.672/2012	165 e 268-II	735/2015	SANDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	03037245414
03	14.659/2012	165 e 268-II	734/2015	LOAN ARAUJO DOS SANTOS	04726800890
04	4.485/2011	165 e 268-II	733/2015	ROBERTO LEMOS	02639483900

Art. 6º - SUSPENDER, pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	4.315/2011	165, 175 e 268-II	737/2015	JEFERSON SOUSA LEMBRANZI	04501898596
02	4.326/2012	165, 175 e 268-II	738/2015	JOSE ANTONIO TAVARES OLIVEIRA	04558937979
03	14.370/2012	165, 244 II e 268-II	826/2015	SALEN COSTA PENHA FILHO	04999617154
04	1.604/2012	165, 170 e 268-II	827/2015	ADRIANO ELEANDRO ALZEMAN	04560201582

Art. 7º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 8º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2311/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (Um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	19.782/2012	244 II e 268-II	852/2015	HAMON VENTURA RODRIGUES	04454328239
02	21.056/2012	244 I e 268-II	851/2015	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	01074589000
03	20.073/2012	170 e 268-II	849/2015	SAMUEL ASSIS OLIVEIRA	04668064334
04	15.126/2012	244 I e 268-II	856/2015	ADAILTON DIAS MERCADO	05216612885
05	20.426/2012	244 I e 268-II	855/2015	IZAIAS DRUMOND GOUVEA	011305237765
06	2.436/2012	244 II e 268-II	808/2015	IRANI RIBEIRO DA SILVEIRA	03584700782
07	7.547/2012	244 I e 268-II	809/2015	VALTEIR BATISTA ALVES	05059895200
08	5.075/2012	244 II e 268-II	810/2015	SIRLEI POLINARIO	02621651280
09	10.702/2011	244 II e 268-II	801/2015	MARIA VALDENIZIA GANDA	04229959519
10	13.164/2012	244 I e 268-II	821/2015	JOSE IZIDIO POLO	04114618757

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (Dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20.095/2012	170, 175 e 268-II	850/2015	CLAUDINEI NUNES RAMOS	04830757640

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	7787/2012	165 e 268-II	848/2015	GILSELIO ALVES DA SILVA	05061202386

Art. 4º - SUSPENDER, pelo prazo de 13 (Treze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6429/2012	165, 170 e 268-II	847/2015	CLEITON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	05156639810

Art. 5º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2312/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (Um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	19.465/2012	175 e 268-II	748/2015	ELCINEI PEREIRA DE ANDRADE	05238667477
02	9314/2011	244 II e 268-II	750/2015	CLEBER AMÉRICO CARDOSO	04759976161
03	20.850/2012	244 I e 268-II	777/2015	PAULO CESAR MONTEIRO	02634730676
04	6.322/2012	244 I e 268-II	776/2015	RONALDO DE JESUS LACERDA	04000021300
05	14.753/2012	244 I e 268-II	775/2015	ELIEL DA SILVA ALVES	05000872317
06	7.856/2012	244 I e 268-II	805/2015	AGILMAR PASITTO	04244651214
07	4.761/2011	244 I e 268-II	804/2015	WILLIAN RAFAEL DE LIMA	03791711663
08	14.445/2012	210 e 268-II	815/2015	DELVANIR LOPES DE LIMA	03989294254
09	9.622/2011	244 II e 268-II	816/2015	TIAGO CONDACK DA SILVA	03886625114
10	7.514/2011	244 I e 268-II	803/2015	VERA LUCIA BASTOS DO CARMO	03749697316

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	1.616/2012	165 e 268-II	790/2015	ANGELO SIDNEI TAVARES	03186876970
02	6.306/2012	165 e 268-II	823/2015	ELISMAR HAMER	03734818631
03	6.478/2012	165 e 268-II	822/2015	ADENILTON PEREIRA FREIRES	04924728450

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 173/GAB/DETRAN-RO EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 20.838/2.013, de 16.12.2013;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 2869/GAB/DETRAN-RO de 11.06.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2721, de 19.06.2015.

Onde se lê:

...

Art. 1º - CESSAR, a contar de 31.12.2013, os efeitos da Portaria nº 1397/GAB/DETRAN/RO, de 26.04.2012, que removeu a contar de 13.04.2012, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO para a Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2013, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

...

Art. 1º - CESSAR, a contar de 31.12.2012, os efeitos da Portaria nº 1397/GAB/DETRAN/RO, de 26.04.2012, que removeu a contar de 13.04.2012, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO para a Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Eliane Carvalho Oliveira (CPF nº 697.482.842-04).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Av. Francisco Vieira de Souza, 2689, localizado no Distrito de Tarilândia, Município de Jaru/RO, para instalação de um posto avançado no Distrito.

PROCESSO Nº 80/2011.

ALTERAÇÃO: Fica revisto o valor mensal da locação qual passa a ser de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a iniciar-se a partir de 01.12.2015, sendo esta a nova data base para futuros reajustes.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2015NE01237, de 27.11.2015, no valor de R\$ 943,69 (novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Eliane Carvalho Oliveira – Locadora

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5464/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 24.074/2.014, de 10.11.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - HABILITAR a empresa JI-PARANÁ PERÍCIA E VISTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.301.642/0001-09, localizada a Rua Elias Cardoso Balau, s/n.º – Jardim Aurélio Bernardi – Ji-Paraná/RO, para realizar vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1.090/GAB/SEJUS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, IV, e ainda, considerando o que dispõe o art. 280 da Lei Complementar nº 68/92:

RESOLVE:

Elogiar os servidores abaixo relacionados pela dedicação, eficiência e espírito de equipe demonstrado durante o período de 29 de agosto a 17 de novembro de 2015 quando em uma tempestade ocorrida no Município de Ariquemes o muro da Unidade do Socioeducativo desabou. Com a ocorrência do sinistro a segurança da Unidade foi comprometida o que acarretaria na interdição ou fechamento até que a segurança fosse restabelecida. Em uma ação rápida e coordenada foi verificado com os socioeducadores de outras cidades os voluntários que estavam dispostos a reforçar a vigilância da Unidade para evitar sua desativação. Estes valorosos servidores se prontificaram a deixar o convívio de seus familiares e diuturnamente montaram posto de vigilância no ponto sensível sem a ocorrência de nenhum incidente até a reconstrução do muro.

Nobres servidores, concito que continuem com este espírito de devotamento e total comprometimento com a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA servindo de exemplo para os demais servidores Estaduais. Segue:

ADEILSO DA SILVA MAT. 300019054

AMARILDO GOMES DE LIMA MAT. 300088244

FABIO FIQUEIREDO DE OLIVEIRA MAT. 300088157

FAGNER BARBOSA TENÓRIO MAT. 300088725

FRANCISCO ANTÔNIO GOMES SILVA MAT. 300088017

FRANCISCO HELTON SANTANA DE ANDRADE MAT. 300088289

GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO MAT. 300093624

HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA MAT. 300117140

MARCELO DOS SANTOS PARDO MAT. 300088272

MARCELO FREITAS SILVA MAT 300131439

PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA MAT. 300131969

WILISMAR SILVA BARBOSA MAT 300131575

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONEN**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 2114.00063-00/2015, como embasamento legal para a contratação de serviços de pessoa jurídica para reparos na rede elétrica do prédio da sede objeto do processo, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica dispensado à licitação, objetivando atender as necessidades da administração do CONEN, sagrando-se vencedora a empresa HENRIQUE SOAREZ SORUÇO, CNPJ: 12.685.912/0001-23, que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração e venceu a licitação propondo o menor preço de R\$ 6.700,00 (Seis mil e Setecentos reais).

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2015.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
JUCER

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 338/PGE/2014, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e M A Viagens e Turismo Ltda. Do objeto: Prorrogar por mais 12 meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 07/11/2014, prorrogando a sua vigência até 07/11/2016. Data da assinatura: 07 de novembro de 2015. Das partes: Vladimir Oliani/Presidente e M A Viagens e Turismo Ltda.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2012/Jucer, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC. Do objeto: Prorrogar por mais 03 meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 24/09/2012, prorrogando a sua vigência até 24/12/2015. Data da assinatura: 24 de setembro de 2015. Das partes: Vladimir Oliani/Presidente e Elcirone Moreira Deiro/Locadora/ACIC.

CMR**RESOLUÇÃO Nº 02/CMR/2015**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, “e”, do Estatuto Social da CMR; e considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos no âmbito da CMR/S.A, **Resolve:**

I – Aprovar as Instruções Normativas a serem adotadas no âmbito da Companhia de Mineração de Rondônia-CMR/S.A, abaixo relacionadas:

IN Nº 03/CMR/2015 - Dispõe sobre os procedimentos para cotação de preços, aquisição de bens, contratação de serviços e obras, mediante licitação, inclusive dispensa e inexistibilidade.

IN Nº 04/CMR/2015 - Dispõe sobre os procedimentos para concessão de diárias.

IN Nº 05/CMR/2015 - Dispõe sobre o procedimento para o reconhecimento de dívida.

IN Nº 06/CMR/2015 - Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos a serem aplicados no ressarcimento de despesas de pequena monta realizadas em benefício da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/SA.

IN Nº 07/CMR/2015 – Dispõe sobre o adicional de produtividade, instituído com fundamento no § 4º, do art. 28, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR.

II – Determinar às Gerências, Chefias e funcionários que tomem as providências necessárias para a devida adequação e atendimento a estas Instruções.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gilmar de Freitas Pereira
Presidente – CMR/SA

SOPH**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015/EMERGENCIAL

Origem: Processo Administrativo nº 172/2015

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH. CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE TELHADOS, FORROS E OUTROS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS NO PORTO, OCASIONADOS PELOS FORTES VENTOS QUE OCORRERAM EM 24 E 25 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR: O valor total é de R\$ 148.303,45 (cento e quarenta oito mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EMATER - RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0027/2015
INTERESSADO (A): RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Rodrigo Bruno Loyo Cadette**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 14/05 a 15/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0028/2015
INTERESSADO (A): SIDNEI CORREIA DA SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 19/05 a 21/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0118/2015
INTERESSADO (A): HILTON UCHOA DAS NEVES.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Hilton Uchoa das Neves**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 29/06 a 30/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0183/2015
INTERESSADO (A): SIDNEI CORREIA DA SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 21/08 a 23/08/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0194/2015
INTERESSADO (A): SIDNEI CORREIA DA SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 08/09 a 09/09/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0042/2015
INTERESSADO (A): DENISE DE SANTANA VAZ.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Denise de Santana Vaz**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) no período de 19/05 a 22/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0172/2015
INTERESSADOS (AS): LUIZ GOMES FURTADO E ERIK SILVA GOMES.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Luiz Gomes Furtado e Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor total de R\$ 675,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) no período de 06/08 a 07/08/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0013/2015
INTERESSADO (A): GONÇALO RODRIGUES DA COSTA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Gonçalo Rodrigues da Costa**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 07/05 a 09/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0127/2015
INTERESSADO (A): JEOVANY FREIRE LIMA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Jeovany Freire Lima**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 20/07 a 21/07/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0234/2015
INTERESSADO (A): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Roberto Pereira Souza e Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) no período de 22/09 a 24/09/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0164/2015
INTERESSADO (A): MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Monalissa Dias da Silva Pereira**, perfazendo o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais) no período de 29/07 a 01/08/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0049/2015
INTERESSADO (A): ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Rogério Rodrigues Pereira**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no dia 29/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00027-0037/2015
INTERESSADOS (AS): MARCIO ANDRÉ MILANI E JANDERSON RODRIGUES DALAZEN.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Marcio André Milani e Janderson Rodrigues Dalazen**, per-

fazendo o valor total de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) no período de 09/04 a 11/04/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0046/2015
INTERESSADOS (AS): HILTON UCHOA DAS NEVES E MARCIO ANDRÉ MILANI.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Hilton Uchoa das Neves e Marcio André Milani**, perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) no período de 26/05 a 29/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00027-0041/2015
INTERESSADO (A): ENOQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Enoque Gonçalves de Oliveira**, perfazendo o valor total de R\$ 1.125,00 (Hum Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) no período de 25/05 a 01/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0038/2015
INTERESSADOS (AS): AGNALDO OLIVEIRA MARCELINO E FERNANDO LEONTINO MOREIRA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Aginaldo Oliveira Marcelino e Fernando Leontino Moreira**, perfazendo o valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) no dia 28/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0173/2015
INTERESSADO (A): JANDERSON RODRIGUES DALAZEN.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Janderson Rodrigues Dalazen**, perfazendo o valor total de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e cinco Reais) no período de 11/08 a 14/08/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0156/2015
INTERESSADO (A): LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Lorena Oracilda de Castro Sousa**, perfazendo o valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) nos dias 28/07 e 30/07/2015, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0176/2015
INTERESSADO (A): FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Francisco Celestino de Araújo**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 25/08 a 27/08/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0115/2015
INTERESSADOS (AS): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA E HERMES JOSÉ DIAS FILHO.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Roberto Pereira Souza e Silva e Hermes José Dias**

Filho, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) no período de 05/07 a 06/07/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0129/2015
INTERESSADO (A): GUSTAVO VASCONCELOS RIBEIRO.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Gustavo Vasconcelos Ribeiro**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 07/07 a 08/07/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão modalidade dispensa nº 79 processo 1522/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 50 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1522/2015/SEMSAU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.

Empresas: APARECIDA FERREIRA-ME. CNPJ/CPF: 02.898.749/0001-23 Valor total: R\$ 830,10

São Miguel do Guaporé, 20 DE NOVEMBRO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE DISPÊNSA nº 87 processo 1699/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 17 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1699/2015/SEMTRAS. AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS DE CONZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E PETI.

Empresas: PORFIRIO & EGGER LTADA-ME. CNPJ/CPF: 09.463.198/0001-14 Valor total: R\$ 700,00

São Miguel do Guaporé, 08 DE DEZEMBRO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE DISPENSA nº 86 processo 1707/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 33 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1707/2015/SEMTRAS. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MICOMPUTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRAS.

Empresas: GAZIN IND E COM.DE MOVES E ELETRODOMÉSTICO LTADA. CNPJ/CPF: 77.941.490/0105-41 Valor total: R\$ 3.297,00

São Miguel do Guaporé, 07 DE DEZEMBRO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2015.
PROCESSO Nº. 832/2015

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço/GLOBAL do lote** tendo como Objeto: **Aquisição de um Caminhão com cabine auxiliar e equipado com comboio melosa, de Convênio Nº. 044/15/FITHA e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Data para cadastro de propostas a partir das **09:00 h** do dia **11/12/2015**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **22/12/2015** e início da sessão pública: dia **22/12/2015** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor total da Reserva Orçamentaria R\$301.666,67 (Trezentos e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015.
Corumbiara-RO em 08 de Dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 057/GP/PMVA/2015.****Processo:** 283/2015.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Vale do Anari.**Contratada:** Construtora Romão Ltda.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVÊNIO Nº 017/15/DER – RECUPERAÇÃO LH C 70.**Valor R\$:** 21.517,20 – (Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta Reais).**Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0010.2074 – CONVÊNIO Nº 017/15/DER – RECUPERAÇÃO DA LH C 70

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EMPENHO Nº 1255 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 02 de Dezembro de 2015.

Nilson Akira Sukanuma.
Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de placa de informação de obra (chapa de aço galvanizada nº 16) medindo 2,00x1, 50m, A=3,00 m², conforme Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.****VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 4.833,40** (quatro mil oitocentos e trinta e três reais, quarenta centavos);**Processo Administrativo nº 1-711/SEMOSPA/2015**Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 11/12/2015, até 23:59 hs do dia 21/12/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **22/12/2015**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **11h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”.**Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 08 de dezembro de 2.015.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/CPL/2015**Nota:** Licitação com reserva de cota para ME e EPP, conforme art. 48 da LC nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de **combustível tipo: Óleo Diesel S-10**, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, através do Convenio nº 033/2015/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ R\$ 130.788,00** (cento e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais).**Processo Administrativo nº 1-707/SEMOSPA/2015**Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 11/12/2015, até 23:59 hs do dia 21/12/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **22/12/2015**, com início de abertura das propostas às **11h00min** e início da sessão às **13h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”.**Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.Vale do Paraíso – RO, 08 de dezembro de 2.015.
Rogério Ribeiro de Azevedo
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 059/GP/PMVA/2015.****Processo:** 108/2015.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Vale do Anari.**Contratada:** Geremia & Almeida Ltda - Me.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130, RETRO ESCAVADEIRA SB DE PNEUS, MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 120 K, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170 B, E OS VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 2422, CAMINHÃO CARGA 2622, CAMINHÃO CARGO 712 E CAMINHÃO MERCEDES 1513, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVÊNIO Nº 017/15/DER seleção de propostas visando o registro de preços, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo III e nos termos deste edital e seus anexos.**Valor R\$:** 24.518,27 – (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Dezoito Reais Vinte e Sete Centavos).**Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0010.2074 – CONVÊNIO Nº 017/15/DER – RECUPERAÇÃO LH – C70.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EMPENHO Nº 1254 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 02 de Dezembro de 2015.

Nilson Akira Sukanuma.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio do Prefeito o Senhor Obadias Braz Odorico, torna público o **REAJUSTE** de Preço do Combustível pertencente às Atas de registro de Preços sobre nº **003/2015** e **039/2015**, conforme Parecer Jurídico, e como segue:

OBJETO: Reajuste de Preços, **Combustível Diesel Comum** registrado na Ata de Registro de Preços 003/2015, do Pregão Eletrônico nº018/2015, e **Gasolina Comum e Óleo S-10**; registrado na Ata de Registro de Preços 039/2015, do Pregão Eletrônico nº048/2015, os quais são atualmente praticados; **SOLICITAÇÃO:** Ofício 003/2015, Empresa Almeida Comercio de Combustíveis EIRELI -ME, detentora da Ata de registro de Preços;

MOTIVO: Alta repassada pela Petrobrás para as Refinarias, Publicado na data de 30/09/2015;

PERCENTUAL: 1,26 % na Gasolina, 2,82 % no Diesel Comum e 1,81% no Diesel S-10; nas referidas atas;

Com isso o Valor reajustado nas referidas Atas serão de:

Especificação	Valor do Litro
Combustível Diesel Comum –Ata 003/2015	R\$ 3,28
Combustível Diesel S10 – Ata 039/2015	R\$ 3,39
Combustível Gasolina Comum - Ata 039/2015	R\$ 3,90

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Dezembro de 2015.
Obadias Braz Odorico – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 021/CPL/2015
PROCESSO: 190/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, Licitação do Tipo Menor Preço Unitário por Lote, Objeto: Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de material de consumo (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA) através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, valor estimado para realização da despesa e de R\$ 199.831,05. Data para entrega das propostas dia 24 de Dezembro de 2015 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto e retirada do edital, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – Telefone (69) 3230-1330/ 3230-1200 – CEP: 76.860-000, de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima.

Candeias do Jamari-RO, 09 de Dezembro de 2015.

ALESSNADRA CRISTINA DA SILVA PAES
Pregoeira – CPL/PMCJ
Matricula: 9534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMOSOS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 002/2015/ASJUR/DEOSP/RO.

SENDO R\$ 7.507,66 (SETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) CONTRA PARTIDA, E R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) CONVENIO.

DESPESA NO VALOR DE R\$: **138.873,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL OITO CENTOS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**

EM FAVOR DA EMPRESA: **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA E METALURGICA- CNPJ Nº 72.343.882/0001-07.** COM BASE NO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **874/2015/SEMOSP**

Pimenteiras do Oeste – RO, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

João Miranda de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/2015
PROCESSO Nº 1068/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de placas de sinalizações, dentro do plano de trabalho conforme convênio nº 011/2015/FITHA, valor estimado: R\$ 11.813,28 (onze mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 23/12/15 às 09:55 hs.

Abertura das propostas: 23/12/15 às 10:00 hs.

Início do pregão: 23/12/15 às 10:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1068/SEMOSP/2015.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.39-99	CONVÊNIO Nº 011/2015/FITHA	291

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 09 de dezembro de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/CPL/PMA/15,
PROCESSO Nº. 4100/SEMOG/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que o certame que se encontrava suspenso sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, tendo por finalidade a qualificação de empresas ou de pessoas físicas e a seleção da melhor proposta, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **005/CPL/PMA/15**, PROCESSO Nº. **4100/SEMOG/2015**. OBJETO: Alienação de imóvel urbano do patrimônio público municipal, área denominada quadra 03, bloco 00, lote 03, parte da Rua Vital Brasil, Bairro Nova Londrina com área de 1.076,83m², com os seguintes limites e confrontações: frente: Rua Anchieta, fundo: lote 04 da quadra 03, lateral direita: lote 02 da quadra 01; lateral esquerda: lote 01 da quadra 03, possuindo como elemento de perímetro frente: 12,24m, fundo: 12,64m; lateral direita: 89,46m; lateral esquerda: 90,00m, totalizando uma área de 1.076,83 m², conforme Lei Municipal nº 1.830/13. VALOR AVALIADO: R\$ 20.480,25 (Vinte mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), teve sua DATA DE ABERTURA programada para: **13 de janeiro de 2016, as 09h00min.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.** Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através do site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes – RO, 09 de dezembro de 2015
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1164/2015
INTERESSADO: Semospama**
OBJETO: Aquisição de bueiros em tubos de aço – Convênio nº 038/15/FITHA

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1164/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica inscrita no CNPJ nº 72.343.882/0001-07, no valor de R\$ 228.480,00 (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 7 de dezembro de 2015.

José Silva Pereira
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS
NOVEMBRO/2015**

EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 152/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7205/2014 -vol. I e II –SEMPLAN-(CONVENIO n. 022/13/GJ/DER-RO). OBJETO DA ALTERAÇÃO: Aditamento de Preço tipo óleo diesel comum S-500 para R\$ 3,11. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S-500. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2015

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n. 0016/GAB/PMJP/2013

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 09/2015

A licitação para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Reforma do Ginásio de Esportes Valdir Monfredinho, referente ao processo administrativo nº 6351/2015- SEMEC, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 28/12/2015, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 08 de Dezembro 2015.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO**
**RETIFICAÇÃO DE HORARIOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/SEMAGRI/2015**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público a Retificação do horário do envio das propostas e início da sessão virtual do Pregão Eletrônico nº 33/SEMAGRI/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA ANO E MODELO ATUAL** com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 005/2014 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 2210/2015.

Onde se lê: O envio das propostas será das **10:00hrs** do dia 08/12/2015; e Início da Sessão Publica será as **10:00hrs** do dia 18/12/2015

Leia-se: O envio das propostas será das **11:00hrs** do dia 08/12/2015 e início da Sessão Publica será as **11:00hrs** do dia 18/12/2015.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Machadinho D'Oeste-RO, 08 de dezembro 2015

Raquel de Moraes
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/SEMOSP/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 36/SEMOSP/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO: EMULSAO ASFALTICA, CIMENTO ASFALTICO, BRITA, PÓ DE PEDRA, CIMENTO, DISCO P/CORTE E OLEO DIESEL P/FABRICAÇÃO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE P/A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**, com recursos provenientes do CONVENIO Nº 012/2015/PJ/DER-RO e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Processo Administrativo nº 2501/2015. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 14/12/2015 até as 09:00hrs do dia 28/12/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 28/12/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 311.841,25 (Trezentos e onze mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/12/2015.

Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 126/CPL/2015
Edital Nº. 193/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SELIMC e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10)**. Estimado no valor de **R\$ 58.925,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**. Processo Administrativo nº **GI-682/2015** – Data para cadastro de proposta **10/12/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **23/12/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 09 de dezembro de 2015.

Lúcio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO
EFETIVO NO EXERCÍCIO DE 2015

- 1 – ANGELA MARIA DA SILVA;
CARGO DE : AGENTE ADMINISTRATIVO
- 2 – LUCIDALVA SILVEIRA DA SILVA
CARGO DE : AGENTE ADMINISTRATIVO
- 3 – VANUZIA ALVES DE SOUZA
CARGO DE : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 4 – MARINEUZA SARTORIO BRAVIN FERNANDES
CARGO DE : AGENTE ADMINISTRATIVO
- 5 – SUELY R. LUMES VIEIRA
CARGO DE : ZELADOURA
- 6 – ANTONIO FRANCISCO PIVETA
CARGO DE : VIGILANTE

MINISTRO ANDREAZZA, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
DIRETORA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA -
CONTABIL

Ineditoriais

72ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de novembro do ano de 2015, ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, sob a proteção de Deus, na sede do Consórcio Público Intermunicipal, em Ji-Paraná, às 14:10 hs (quatorze horas e dez minutos), fora realizado a primeira chamada, onde se fizeram constar presentes, os Prefeitos Municipais das cidades de: **CASTANHEIRAS; CORUMBIARA; MINISTRO ANDREZZA; MIRANTE DA SERRA; NOVO HORIZONTE; SANTA LUZIA; SÃO FELIPE; SERINGUEIRAS; URUPÁ.** As 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), em terceira chamada e última chamada fez presente os seguintes Municípios Consorciados: **ALTA FLORESTA; ALTO ALEGRE; CASTANHEIRAS; CORUMBIARA; MINISTRO ANDREZZA; MIRANTE DA SERRA; MACHADINHO DO OESTE; NOVO HORIZONTE; PRESIDENTE MÉDICI; SANTA LUZIA; SÃO FELIPE; SERINGUEIRAS; URUPÁ; COLORADO DO OESTE; SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, todos representados por prefeitos.** Ato presidido pelo presidente do Consórcio Público Intermunicipal – CIMCERO Prefeito Municipal de Corumbiara Deocleciano Ferreira Filho, e demais participantes conforme lista de presença. A convocação, no prazo regular e estatutário, foi efetuada por subscrição dos Municípios Consorciados, conforme Art. 10º e parágrafos do Estatuto. A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com o quórum legal. O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Prefeito Municipal de Corumbiara Deocleciano Ferreira Filho abriu os trabalhos dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, e em seguida apresentou o quadro de funcionários do Consórcio, cada um no uso de suas atribuições e passou a explanação sobre os projetos e área da atuação do Consórcio, Saúde e Ambiental e demais projetos. Neste ato ficou consignado que o Presidente da ARON, fará as pesquisas ao TCE referente a possibilidade de realização de Ata de Registro de Preços para facilitar as atividades das Prefeituras. O Presidente no uso de suas atribuições expressa no inciso IV da Clausula Décima Sétima do Protocolo de Intenções expostos a urgência de incluir na pauta o projeto de resolução sob nº. 59 para alteração do Estatuto vigente de 2012, para atender a Clausula Oitava do Protocolo de Intenção. Sendo por unanimidade aceita a inclusão do assunto na pauta de votação. Em seguida o Presidente iniciou a explicação de cada item da pauta, colocando a apreciação e votação em assembleia: o **1º ITEM** – Ratificar ou Recusar os atos do Presidente de Destituição e Nomeação dos Diretores Executivos, sendo o primeiro ato com a Destituição do Diretor João Nunes Freire e a nomeação do senhor RONALDO DA MOTA VAZ, item aprovado por unanimidade. O segundo ato do Presidente colocado a apreciação e votação da assembleia foi a Destituição do senhor RONALDO DA MOTA VAZ e a nomeação do senhor ISMAEL CRISPIN DIAS ao cargo de Diretor Executivo, item aprovado por unanimidade. O **2º ITEM** – Projeto de Resolução sob o nº. 59 a qual propõe Alteração do Contrato de Consórcio – Protocolo de Intenção, sendo determinado pelo Senhor Presidente ao Assistente da Presidência senhor RONALDO DA MOTA VAZ, que fizesse a explanação do projeto de resolução nº. 59 em discussão. O Assessor Jurídico da Presidência expõe a necessidade da alteração do Protocolo de Intenções, atual Contrato de Consórcio, fazendo a leitura integral das alterações, sendo a leitura acompanhada pe-

los presentes por meio de apresentação via slides, com projeção visual. Após a leitura do projeto de resolução nº. 59 o Prefeito de Castanheira salientou aaaaaaaser necessário para a provação deste Item que a proposta seja precedida da atuação de suas Procuradorias para que estas avaliem a possibilidade de alteração, requerendo sobrestamento do feito para a próxima Assembleia, com vista do projeto de resolução nº. 59 pelo prazo de 15 (quinze) dias a todos os Municípios Consorciados para que possam fazer a devida análise. Sendo por unanimidade aceita a proposta de sobrestamento do assunto do 2º Item para a próxima assembleia. **3º ITEM** – Projeto de Resolução nº. 60 sobre alteração do Estatuto vigente de 2012. E por consenso unanime dos presente, sobestaram a votação do projeto da resolução nº. 60 pelos mesmos motivos do Item 2º, o que ficou determinado por unanimidade dos presentes ser a votação deste item para a próxima assembleia geral. **4º ITEM** - Preenchimento das Vagas do Conselho de Prefeito. O Assessor Jurídico da Presidência explicou tratar-se da formação da Diretoria conforme protocolo de Intenção, informando também que esse assunto restou prejudicado em face da não alteração da Protocolo de Intenções, e colocou a apreciação da assembleia a possibilidade do sobrestamento do feito, para posterior discussão e votação na próxima Assembleia Geral, sendo por unanimidade aceito o sobrestamento. Em consenso dos prefeitos presentes, deliberam ser necessário nova Eleição de Presidente, para eximir qualquer duvida quanto as lisuras dos atos e as legitimidade. Proposta de nova Eleição para o cargo de Presidente do CIMCERO para o exercício restante do biênio 2015/2016 aceita por todos os presentes. E ficou Determinado por essa Assembleia Gera, nova Eleição para o cargo de Presidente do CIMCERO para o restante do exercício do biênio 2015/2016 para a data de 15/12/2015, as 14:00hs (quatorze horas), data em que serão votados todos os assuntos sobrestados. **5º ITEM** – Análise e Julgamento dos Parecer do Conselho Fiscal: Neste ato o assessor jurídico da Presidência passou a realizar a leitura do relatório realizado pelo Conselho Fiscal da entidade. Explicou ainda acerca da prestação de contas que deve ser apresentada perante o Ministério da Saúde, em face do Convênio existente, o qual adquiriu um Tomógrafo que está instalado no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO. O procurador do Município de Urupá requisitou cópias dos documentos em relação ao Tomógrafo, para apreciação e posterior de deliberação. Requisitou a apreciação por 5 (cinco) procuradores, dos municípios Consorciados, para avaliar o quadro e apresentar tratativas. A Assembleia Geral por consenso unanime determinou a realização de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL específica para o processo 101. Após argumentações dos presentes, foi perguntado pelo Assessor Jurídico da Presidência quanto a aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, o qual foi aprovado por unanimidade. **6º ITEM**- Análise e Aprovação do projeto de Resolução nº. 58 referente ao Orçamento do CIMCERO para o exercício de 2016. Neste ato o assessor jurídico da Presidência passou a apresentação via slide por meio do data show da proposta de Orçamento para o exercício de 2016. E após leitura e apresentação do projeto de resolução sob nº. 58 referente proposta de orçamento foi perguntado para a assembleia quanto a aprovação, sendo por unanimidade aprovado o orçamento do CIMCERO para o exercício de 2016 proposta pelo projeto de Re-

solução nº. 58 **7º ITEM**- Análise e Aprovação das Contas do exercício de 2014. Neste ato o assessor jurídico da Presidência explicou ser formalidade para apreciação das contas já entregues ao TCE, no entanto foram enviadas pela administração anterior faltando a aprovação pela assembleia geral. Em seguida fez a leitura do relatório contábil apresentado por meio de slide em data show, e após leitura foi aprovado por unanimidade. **8º ITEM** – Deliberação sobre a resposta da CONCESSIONÁRIA quanto ao cumprimento na integral do objeto da concessão (Aterros Sanitários, Polo de Ouro Preto do Oeste/RO/RO, Colorado do Oeste/RO e Pimenta Bueno/RO). Houve a leitura da Notificação enviada para empresa Rondônia Gestão Ambiental- SPE. Ato continuo houve a leitura da resposta apresentada pela empresa. Após a leitura o Presidente colocou em apreciação da Assembleia se tinha interesse em ouvir a justificativa do empresário, o qual estava aguardando, deixando claro que já se passaram 05(cinco) anos e a empresa não concluiu as obras, bem como não existe mais prazo para os municípios se adequarem quanto a desativação dos lixões e destinação dos resíduos sólidos aos Aterros Sanitários, e tal responsabilidade recai sobre todos os municípios. A Assembleia por consenso unanime determinou que entrasse o empresário para expor as suas justificativas. O Empresário sócio majoritário da Concessionária, Senhor Fabiolo, justificou não ter concluído as obras por falta de apoio do poder público, principalmente em relação a morosidade da SEDAM quanto a liberação de licenças, bem como até o dado momento não tinha uma data específica para que a empresa desse inicio as obras, sendo que agora estaria a empresa em mora após o recebimento do ofício requerendo apresentação de cronograma físico e financeiro para conclusão da obra, com inicio imediato sob pena de multa, com garantia real, sem prejuízo de processo de caducidade. E por ser assunto complexo precisaria de 90 (noventa) dias de prazo para apresentar o cronograma. O Presidente do Consórcio explicou ser necessário dividir a responsabilidade de dilação de prazo com os municípios consorciados ali presentes. Após discussão sobre o assunto, a Assembleia deliberou pelo deferimento dos noventa dias de prazos, a contar de 25 de novembro de 2015, para a Concessionária apresentar a resposta, a qual imediatamente será apreciada em Assembleia. Às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos) o Presidente do Consórcio deu encerramento aos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que vai assinada por mim, Dra. Suellen S. Jesus – Procuradora Jurídica do Consórcio e pelo Presidente do CIMCERO que presidiu os Trabalhos, nos termos do parágrafo terceiro da clausula décima quarta do contrato de consorcio, sendo os demais presentes registrados na lista de presentes.

O Srº. VALCENI DUTRA DE OLIVEIRA, RG nº 810.492. SSP/RO, e inscrito no cpf: 936.603.752-68 residente domiciliado na Linha C-85, Travesão B-0, Zona Rural, no município de Alto Paraíso/RO, COMUNICA a perda de sua nota de Produtor Rural Nº 0000002 sob Inscrição 00000003119874, Nada mais a informa.